

| PROCESSO | Nº0401 | 1002/2023 |
|-----------|--------|-----------|
| FOLHA Nº_ | - 1 | / |
| RÚBRICA | | 8 |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0401002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Jose Benedito Ribeiro Pimentel, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023

JOA' Binidito Ribino Pinentel.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel Auxiliar de Serviços Gerais



| PROCESSO | Nº0403 | 002/2 | 023 |
|-----------|--------|-------|-----|
| FOLHA NO_ | 02 | / | |
| RÚBRICA | | X | |

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal Cantanhede/MA

Excelentíssimo Presidente,

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, solicitamos que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais normas do direito financeiro.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer vasta experiência do profissional.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023.

Najla Fernanda hima Rocha Najla Fernanda Lima Rocha

Tesoureira

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO Nº 040 | 1002/202 |
|-----------------|----------|
| FOLHA Nº 03 | - (|
| RÚBRICA | X |

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- VI Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;



| PROCESSO N | 10401002/202 |
|------------|--------------|
| FOLHA Nº | 04 |
| RÚBRICA | X |

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: emau, telefone e "on-line".

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023.

Vayla Gernanda bima Rocha Najla Fernanda Lima Rocha



| PROCESSO | Nº0401 | 002/202 | 3 |
|-----------|--------|---------|---|
| FOLHA Nº_ | 05 | · · | |
| RÚBRICA _ | | 8 | |

Memorando

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel

Agente Administrativo

Câmara Municipal de Cantanhede/MA - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezada,

Solicito a realização de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, na forma descrita abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 01 | Prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 |

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Presidente da Câmara Municipal

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|-----------|-----------------|
| FOLHA Nº_ | 06 |
| RÚBRICA | χ |
| | V |

Ao Excelentíssimo Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal Cantanhede/MA

DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente às solicitações de despesa desta casa legislativa, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicas (SACOP), Contratos e Extratos de Publicações de Contratos similares firmados entre órgãos públicos do legislativo do Estado do Maranhão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 1. Conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura prestação dos serviços neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
- 2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 05/2014, Art. 2°, § 2°.
- 3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel Auxiliar de Serviços Gerais

JONE Benedito Ribers Pinentel.

Alto Alegre do Maranhão - Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

CMALM/MA Proc .: no+ Fls.: Rubrica:

| PROCESSO Nº 04 | 01002/2023 |
|----------------|------------|
| FOLHA Nº 07 | . / |
| RÚBRICA | - X |
| NODINION | |

CONTRATO Nº 01/TP/001/2022. PROC. ADM. Nº 007/2022.

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI CELEBRAM Á CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO E A EMPRESA C S BORGES SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, situada na Avenida Rodoviária, s/nº, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, neste ato representada pelo(a) Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, portador da Cédula de Identidade nº 424794950 SEJUSP- MA e do CPF nº 478.882.183-15, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C S BORGES SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI, situado na Rua Chile nº 2000, APT 301, Bloco Umbriel, cond. Solaris Residence II, Cidade Nova, na cidade de Teresina- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.882.082/0001-00, neste ato representada pela representante Legal, Sra. Claudimara Seabra Borges, portadora da Cédula de Identidade nº 2.127.021 SSP/ PI e do CPF nº 013.764.413-22, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem por objeto, por parte da contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

PROCESSO NO 401

FOLHA Nº__

CÂMARA MUNICIPA

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

Fls.: Rubrica:

Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o 3.1. valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil), totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010100- Câmara Mun.de Allo Alegre do Maranhão PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - Manut e Func.das Atividades Administrativas. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - Da vigência contratual:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta - Da execução e local dos serviços:

- 6.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados da seguinte forma:
- 6.1.1. Os serviços objeto do presente Termo serão prestados mediante assessoria presencial, na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da CONTRATANTE, sem prejuízos da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas de urgência ou em outras que não exijam a presença do CONTRATADO, conforme estabelecido neste projeto básico, e em Edital, devendo ser iniciado em 48 horas a partir da Ordem de Serviço.
- 6.1.2. Os serviços serão prestados mediante assessoria à distância, sempre que se fizer necessário, no regime de plantão de pelo menos 12 horas por dia, das 8:00 as 20:00 horas, entre segunda e sexta-feira, para consulta e manifestação sobre matérias urgentes.

PROCESSO Nº 0401002/2023

Fls.:

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: <u>camaraaltoalegrema@gmail.com</u> Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

6.1.3. Os pareceres solicitados à CONTRATANTE deverão ser escritos e apresentados, sob demanda ou praticamente, sobre questões de natureza jurídica fiscal complexa que envolvam as matérias especificadas acima, decorrentes das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE;

- 6.1.4. A CONTRATADA deverá elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com os subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, limitada as matérias especificadas acima;
- 6.1.5. CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de assessoria requisitada, de acordo com cronograma e forma de trabalho estabelecida pela CONTRATANTE;
- 6.1.6. A CONTRATADA deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA e a quaisquer outros locais, como: Instituições financeiras, estabelecimentos comerciais e demais órgãos da administração direta e indireta que for convocado, para o desenvolvimento de atividades de interesse da CONTRATANTE no Município de Alto Alegre do Maranhão/MA ou Capital do Estado do Maranhão, inclusive para ministrar treinamentos aos servidores municipais.
- 6.1.7. As informações e bancos de dados eventualmente constituídos pela CONTRATADA para o desenvolvimento das atividades objeto da licitação, incluindose os relatórios, arquivos, e outros, serão de propriedade da Câmara Municipal, garantindo o sigilo fiscal dos contribuintes e a devolução a CONTRATANTE de todo o acervo, ao final contrato.
- 6.1.8. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.
- 6.1.9.Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização dos serviços, dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s);
- 6.1.10.Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Contratante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) dos serviços a ser prestados por dia de atraso, até que a entrega dos serviços seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual dos serviços prestados, quando a Contratante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.
- 6.2. Prazo e Vigência da Contratação:



PROCESSO NOURIDA

CÂMARA MUNI

FIs .: Rubrica:

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com Avenida Rodoviária SN CNPJ - 02.232.044/0001-72

Prazo inicial: 10 (dez) meses (correspondente ao exercicio financeiro de 2022). -Renovações: visando à economicidade para a Câmara, serão permitidas renovações do contrato por períodos sucessivos de 10 meses, até o total máximo de 60 meses, a critério do Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, Il da Lei 8.666/93. Na hipótese de encerramento do mandato do Presidente da Câmara, o contrato poderá ser rescindido pelo novo Presidente, em vista do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal no 101/2000, caso não haja recursos orçamentários suficientes para o empenhamento das parcelas remanescentes, sem necessidade de notificação prévia.

6.3. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente à empresa contratada, em 10 parcelas. b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara, as despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação. A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar o Presidente ou algum servidor da Câmara em viagens para tratar de assuntos de interesse do Legislativo. c) Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços (conforme contrato) poderá reajustado após a vigência contratual de cada período de 10 (dez) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 10 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula sétima - Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PROCESSO Nº 040100

CÂMARA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão - Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN CNPJ - 02.232.044/0001-72 Proc .: Ox Fls.:

CMALM/MA

Rubrica:

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

- 7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito, ordem bancária ou transferência bancária, na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.2. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 7.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

EM = IX N X VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

l = Indice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

CÂNIARA MUNICIPI

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão - Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

Fls.: Rubrica:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = IXNXVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Cláusula décima segunda - Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo periodo de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento:

PROCESSO Nº<u>0401008</u> FOLHA Nº__*23*

CAMARA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: <u>camaraaltoalegrema@gmail.com</u> Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

Fls.: 321
Rubrica: 40

CMALM/MA

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato; e

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA.

Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.
- 14.2. Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.
- 14.3. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.4. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

(Bros)

FOLHA Nº 14

RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN CNPJ – 02.232.044/0001-72 Fls.: 329
Rubrica:

15.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

- 15.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
- 15.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 15.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- 15.3.3. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 15.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 15.4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:
- 15.4.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 15.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.4.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato;
- 15.4.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 15.4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

PROCESSO Nº 01/01002/202

CÂMARA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: <u>camaraaltoalegrema@gmail.com</u> Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

Fls.: 30

Proc.: (A

CMALM/MA

15.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 15.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 15.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4.13. Orientar e treinar os servidores sobre cumprimento da execução orçamentária, quanto à classificação da despesa, envolvendo as fases de empenho, líquidação e pagamento;
- 15.4.14. Orientar e treinar os servidores sobre a execução do orçamento quanto a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
- 15.4.15. Orientar quanto ao cumprimento das disposições contidas na Lei 8,666/93 e alterações, e Lei nº 4.320/64, com implantação de modelos de Editais, Contratos e Controles, bem como outros, sempre que solicitado pela Câmara Municipal;
- 15.4.16. Orientar quanto os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne a sua aplicação e publicações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000;
- 15.4.17. Orientar na elaboração de minuta de anteprojetos de lei, projeto de lei, projeto de resolução, decretos normativos, apreciar na forma regimental todos os projetos em curso na Casa;
- 15.4.18. Promover reuniões com as comissões temáticas e com os vereadores a respeito das matérias em curso nesta Casa;
- 15.4.19. Deverá cumprir os horários de execução dos serviços determinados pela contratante, durante a realização das sessões do plenário quando solicitado pela Mesa Diretora.
- 15.5. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:
- 15.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: <u>camaraaltoalegrema@gmail.com</u>

Avenida Rodoviária SN CNPJ – 02.232.044/0001-72

| , | Proc.: | (Ut | HILL C | P | |
|----|---------|------|--------|-------|---|
| | Fls.:_ | | 32 | 4 | |
| | Rubri | ca: | TWO ! | /. | |
| PR | OCESSO | Nº Q | 40100 | 14202 | 3 |
| FO | LHA Nº_ | 16 | | | |

CMALM/MA

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompaniamento pela contratante;

- 15.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o indice IGP-M Indice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no periodo compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Indice final)

15.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ - 02.232.044/0001-72

| | Proc.: 007/1022 |
|----|-------------------------|
| | 701= |
| | Fls.: |
| PR | OCESSO Nº 040100 2/2023 |
| FO | HA Nº _ 17 |

CMALM/MA

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência:

II - Multa:

- III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante; e
- IV Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Municipal (DOM/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejulzos à contratante;
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual; ou
- 17.7.3. Rescisão do contrato.



Alto Alegre do Maranhão – Ma E-mail: <u>camaraaltoalegrema@gmail.com</u>

Avenida Rodoviária SN CNPJ - 02.232.044/0001-72

| CMA | LM/MA |
|----------|-----------|
| Proc.: Y | DO 417017 |
| Fls.: | 326 |
| Rubrica: | Albo . |

PROCESSO Nº 04 01002/202

FOLHA Nº 18

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá contratada:

- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; ou
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilicitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas Diário Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta de mão de obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava - Dos ilicitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona - Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo:
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima - Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Alto Alegre do Maranhão - Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN CNPJ - 02.232.044/0001-72

| | Proc | :: (A)= | THE | |
|-----|--------|---------|--------|------|
| | Fls.: | | 32+ | |
| n | Rub | rica: | W. | |
| PRO | CESSO | Nº040. | 1002/6 | 2023 |
| | HA Nº_ | 19 | | |

RUBRICA

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento:

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 22 de março de 2022.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA Sr. Leocy Cuttim dos Santos Sobrinho Presidente Contratante

Claudimona Seabra Borges C S BORGES SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI CNPJ nº 27.882.082/0001-00 Sra. Claudimara Seabra Borges Contratada

| Testem | nunhas: | | , | 200 | | 3/ |
|--------|---------|-----------|----------|------------|----------|-------|
| Nome: | José hu | ic Ferler | er de cu | ≥ CPF n°. | 0325699 | 19350 |
| Nome: | Adulton | Montino | Rereira | _ CPF nº _ | 04884626 | 3.03 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17 Folhu: Proc. n° 044/2021/CPL

PROCESSO № <u>0401002/202</u> FOLHA № <u>20</u>

RÚBRICA ______

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021 -CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, E A EMPRESA MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.424.121/0001-63, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA, sediada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N°, Centro, Barreirinhas, CNPJ — N° 69.400.349/0001-17, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representadas, pela Sra. Irlanda Batista Silva Rodrigues, brasileira, casada, Cédula de Identidade sob o n° 013024581999-9 SSP/MA e CPF n° 919.023.803-63 e do outro lado, a Empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA sediada na Rua Kubtschek n° 09 centro, Cidade: São José dos Basilios - MA, Cep. 65.762-000 CNPJ N° 17.424.121/0001-63 neste ato representada pelo Sr. Celso Mendonça Filho, portador(a) da Cédula de Identidade n° 000053395196-8 SSP/MA e CPF n° 794.073.403-25, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Barreirinhas/Ma através do Processo Administrativo n° 44/2021/CPL, Parecer Jurídico N° 44/2021/ASSEJUR, e Parecer N° 44/2021/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º 007/2021/CPL, quanto à prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Barreirinhas - MA.

O valor total do Contrato nº 007/2021/SEMAG, passou a ser de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 10 (dez) meses, corresponde a contar do dia 03/01/2022 até 03/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 007/2021/CPL será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barreirinhas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

PROCESSO Nº Q 401002 Barreirinhas (Ma), 15 de dezembro de 2021 FOLHA Nº RÚBRICA.

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATADO:

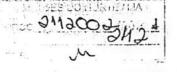
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ N° 17.424.121/0001-63 CELSO MENDONÇA FILHO, CRC nº 008430/0-9 CPF Nº 794.073.403-25

Testemunhas:

1" Aline houston Santon CIC Nº 022432542002-5

2" EDGAZ UNCONCO VILAR JUNION C.IN" 058 630 372016-2





| PROCESSO | Nº 0401 | 1002/2023 |
|-----------|---------|-----------|
| FOLHA Nº_ | 22 | |
| RÚBRICA | | 8 |

CONTRATO

CONTRATO Nº 0402003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE E A EMPRESA PORTELA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, CEP 65468-000, Centro, Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.545/0001-56, neste ato representada por José Wallas Lisboa Sousa, portador do CPF sob o nº 785.785.583-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a PORTELA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.683.878/0001-37 sediada na Rua João Braulino Carvalho, Sala 01, nº 08, Cohab Anil II CEP: 65.051-775, Município São Luis/MA, neste ato representada por Fabio Portela Machado, portador do CPF sob o n.º 562.929.373-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2112002/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022 e seus anexos:

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.



| 3, | 2431 |
|----------|----------------|
| | r 0401002/2023 |
| FOLHA Nº | 23 |
| RÚBRICA | |

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Matões do Norte /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida do divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



| 2.5 | 2119009717 |
|-----------|-----------------|
| | Nº 040/002/2023 |
| RÚBRICA _ | X |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PRECO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R\$ | VLR. TOTAL RS |
|------|---|------|--------|----------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA | Mês | 11 | R\$ 8.300,00 | R\$ 91.300,00 |

TÍTULO IX - DO RECURSO ORCAMENTÁRIO

July 1



PROCESSO Nº <u>DYOJOO2/2023</u>
FOLHA Nº <u>25</u>
RÚBRICA Correspondentes a esta

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários Contratação estão no orçamento de 2022:

Câmara Municipal de Matões do Norte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

- § 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.
- § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federals, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos

Av. Dr. Antônio Sampaio, 90, Centro, Matões do Norte/MA CNPJ nº 01.625.545/0001-56 Jul A



PROCESSO Nº <u>OU OJ 00 2/2 023</u>
FOLHA Nº ___ 26

PRINTER GATA, e em toda a

contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o periodo estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.



| 2110 | 9/17 |
|------------|--------------|
| PROCESSO N | 0401002/2023 |
| FOLHA Nº | 27 |
| RÚBRICA_ | rado à |

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, a aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORCA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

<u>TÍTULO XVI - DA RESCISÃO</u>

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a patureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL



| 0112 | CO348 T |
|--------------|--------------|
| PROCESSO N°™ | 3401004/2023 |
| FOLHA Nº | 28 |
| RÚBRICA | X |

127.34

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte/MA, 04 de fevereiro de 2022.



PROCESSO Nº <u>D/ OJ 002/202</u>
FOLHA Nº <u>29</u>
RÚBRICA

ÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.

CNPJ nº 01.625.545/0001-56

José Wallas Lisboa Sousa

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Situr & Marketo

PORTELA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ n° 24.683.878/0001-37 Fabio Portela Machado CPF sob o n.º 562.929.373-72 CONTRATADA



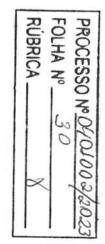
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| | | | CÂMARA MUNICIP DO NO | 이번 있는데 가장 사람들이 되었다면 하는 것이다. | CÂMARA MUNIO ALEGRE DO N | | CÂMARA MU BARREIR | | Méd | dia | | |
|------|---|---------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| Item | Produto | Unid. C | Quant. | Quant. | Preço Unitário Cotado | Preço Total Cotado | Preço Unitário Cotado | Preço Total Cotado | Preço Unitário Cotado | Preço Total Cotado | Preço Unitário Cotado | Preço Total Cotado |
| | | | | | | RIA CONTABILIDAD | | | The French S | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA | Mês | 12 | R\$ 8.300,00 | R\$ 99.600,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 126.000,00 | R\$ 9.933,33 | R\$ 119.200,00 | |
| | TOTAL | | | R\$ 8.300,00 | R\$ 99.600,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 126.000,00 | R\$ 9.933,33 | R\$ 119.200,00 | |

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Auxiliar de Serviços Gerais

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146





CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

DESPACHO

À Senhora

Raquel Coimbra de Souza

Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Cantanhede/MA – MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Cantanhede/MA, 06 de janeiro de 2023.

Presidente da/Câmara Municipal/



| PROCESSO NºL | 1401002/2023 |
|---------------|--------------|
| FOLHA Nº _ 3. | 2 |
| RÚBRICA | |

Ao Excelentíssimo Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal Cantanhede/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte classificação programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA-MA, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente

Raquel Coimbra de Souza CRC: MA 013094/O-5 Contadora



| PROCESSO Nº | 0404 | 002/2023 |
|-------------|------|----------|
| FOLHA Nº | 33 | - |
| RÚBRICA | | <u> </u> |

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 62,74% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cantanhede/MA-MA, 06 de janeiro de 2023.

Raquel Coimbra de Souza CRC: MA 013094/O-5 Contadora



| PROCESSO N | 0401002/2023 |
|------------|--------------|
| FOLHA Nº | 34 |
| RÚBRICA | X |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 35 |
| RÚBRICA | χ |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Raimundo Nonato Nunes Martins, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO Nº090 | 1002/2023 |
|----------------|-----------|
| FOLHA Nº36 | 5 |
| RÚBRICA | |

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente solicitação é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais normas do direito financeiro.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer vasta experiência do profissional.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;



| PROCESSO Nº Q | 101002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº | 37 |
| RÚBRICA | |

V - Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da



| PROCESSO N°-L | 1401002/202 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº | 38 |
| RÚBRICA | X |

licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R | VLR. TOTAL R\$ |
|------|---|------|--------|--------------|-------------------|
| | Prestação de serviços de consultor técnica em Contabilidade Pública pa atender as necessidades da Câma Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 | R\$ 9.933,33 | R\$ 119.200,00 |

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:



| PROCESSO N | 0404002/2023 |
|------------|--------------|
| FOLHA N° | 39 |
| RÚBRICA | |

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;



| PPOCESSO | Nº0401002/2023 |
|----------|----------------|
| FOLHA N° | 40 |
| | X |
| RÚBRICA | |

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em contabilidade pública, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei Federal n° 9.412/2018 Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Vajla Gernanda bima Rocha Najla Fernanda Lima Rocha

Tesoureira



| | 0401002/2023 |
|----------|--------------|
| FOLHA N° | 9+ |
| RÚBRICA | <u> </u> |

APROVAÇÃO DO PROJETO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que aprovo o Projeto Básico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO N | 04010 | 02/2023 |
|------------|-------|---------|
| FOLHA N° | 42 | (|
| RÚBRICA | | X |

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade Presidente da Câmara Municipal, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

aimundo Nonato Nun

Presidente da Câmara Municipal

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.



PROCESSO Nº 0401002/2023 FOLHA Nº 43 RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0401002/2023, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 008/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.

Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



| PROCESSO N | 10401002/2023 |
|------------|---------------|
| FOLHA Nº | 44 " |
| RÚBRICA | 8 |

Portaria Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação – CPL, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

| NOME | CPF | VINCULO | CARGO |
|-------------------------------|---------------------|--------------|--------------------|
| CELSO ANTONIO AI PINHEIRO | VES 030.132.543-00 | COMISSIONADO | PRESIDENTE |
| JOSE BENEDITO RIB PIMENTEL | EIRO 897.044.873-04 | Efetivo | MEMBRO |
| RAIMUNDO AGUIAR PINTO | 847.177.693-68 | EFETIVO | EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146

PROCESSON

- PORTARIA - NOMEAÇÃO: CANT090123/2023

Portaria Nº 009/2023

suas atribuições legais o

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

| NOME | CPF | VINCULO | CARGO |
|--------------------------------|----------------|--------------|--------------------|
| CELSO ANTONIO ALVES PINHEIRO | 030.132.543-00 | COMISSIONADO | PREGOEIRO |
| JOSE BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL | 897.044.873-04 | EFETIVO | EQUIPE DE APOIO |
| RAIMUNDO AGUIAR PINTO | 847.177.693-68 | EFETIVO | EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

> Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

Portaria Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

| NOME | CPF | VINCULO | CARGO |
|--------------------------------|----------------|--------------|--------------------|
| CELSO ANTONIO ALVES PINHEIRO | 030.132.543-00 | COMISSIONADO | PRESIDENTE |
| JOSE BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL | 897.044.873-04 | Efetivo | MEMBRO |
| RAIMUNDO AGUIAR PINTO | 847.177.693-68 | EFETIVO | EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.





GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

PROCESSO Nº 040

RÚBRICA





| PROCESSO Nº4 | 0401002/202 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº | 17 |
| RÚBRICA | X |

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Celso Antônio Alves Pinheiro, Presidente da CPL, o subscrevo. DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0401002/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitantes: Tesouraria.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei Federal n° 9.412/2018 Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade CARTA CONVITE, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.

Presidente da CPL

Portaria 008/2023

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO | Nº040100 2/2023 |
|-----------|-----------------|
| FOLHA N°_ | 48 |
| RÚBRICA | X |

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401XXX/XXXX

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Câmara Municipal de Cantanhede, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o Nº XXX/XXXX, do tipo Menor Preço por global, às XXhXXmin (XXXXXX) do dia XX de XXXX de 2023.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede MA, até às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de ferreiro de 2023.
- A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. A sessão pública de licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação CPL nomeada pela Portaria nº 008/2023.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA", de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico ANEXO I.
- 2.2. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I Projeto Básico.
 - 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



| PROCESSO N | 100401002/2023 |
|------------|----------------|
| FOLHA N° | 99 |
| RÚBRICA | ¥ |

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

- 3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:
- 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou
- 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
 - 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.2.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
 - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.
 - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.



| PROCESSO Nº Q | 401002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº _ 5 | 0 |
| RÚBRICA | 8 |

5. DA IMPUGNAÇÃO EDO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 13hs (treze horas), na Câmara Municipal de Cantanhede/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes:
 - 6.1.2. PROCURADOR procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e



| PROCESSO Nº DY | 04002/2023 |
|----------------|------------|
| FOLHA Nº 51 | l |
| RÚBRICA | <u> </u> |

renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama*, *internet*, *fac-símile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 Documentos de Habilitação e 02 Propostas de Preços;
- 6.1.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o



| DBOCESSO NºC | 401002/2023 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº | 72 |
| | V |
| RÚBRICA | |

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇ | RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D |
|--|--|
| DO PROPONENTE | PROPONENTE |
| À | |
| Comissão Permanente de Licitações – CPL. | À William |
| Câmara Municipal de Cantanhede/MA. | Comissão Permanente de Licitações – CPL. |
| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS D | Câmara Municipal de Cantanhede/MA. |
| HABILITAÇÃO. | ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO |
| TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX. | TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX. |

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Cantanhede/MA, situada na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede MA, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: até as 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) mediante apresentação dos originais para confronto.
- 8.4. NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:
 - 8.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá
 - Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;



| PROCESSO | Nº040102/2023 |
|-----------|---------------|
| FOLHA Nº. | 53 |
| RÚBRICA _ | X |

- c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Certificado de Registro Cadastral;
- 8.4.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso consistirá em:
- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;



| PROCESSO Nº 04010 | 002/2023 |
|-------------------|----------|
| FOLHA N° | 7 |
| RÚBRICA | X |
| TODITION = | |

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
 - a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP
 - Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



| PROCESSO № | 0401002/2023 |
|------------|--------------|
| FOLHA N° | 55 |
| RÚBRICA | X |

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{Ativo \ Circulante + Realizável \ a \ Longo \ Prazo}{Passivo \ Circulante + Exigível \ a \ Longo \ Prazo} \geq \ \textbf{1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$indice de Liquidez Corrente = \frac{Ativo Circualnte}{Passivo Circulante} \ge 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de
- efetuar os cálculos; a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- .3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no ANEXO V:
- Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na 8.6.3.2. forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no ANEXO VI.
- Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no ANEXO II.
- Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, 8.6.3.4. conforme modelo no ANEXO IV.

PROCESSO Nº <u>DY 01003/202</u>.
FOLHA Nº _____ 56
RÚBRICA _____

PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 8.6.3.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII.**
 - 8.6.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e§ 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
 - 8.6.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
 - 8.6.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PRECOS

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários agência/conta/banco;
 - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
 - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
 - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão



| PROCESSO N | 100401007/2023 |
|------------|----------------|
| FOLHA Nº | 57 |
| RÚBRICA | X |

permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;

- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer Menor Preço Global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
 - 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;



| PROCESSO Nº | 1404002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 58 |
| RÚBRICA | X |

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações** Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

DOS PRAZOS.



| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|-----------|-----------------|
| FOLHA Nº. | 59 |
| RÚBRICA _ | χ |

14.1. Os serviços serão prestados de imediato de acordo com a Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;

14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para entrega dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. Á empresa vencedora, poderão ser aplicadas, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;

alllin.

- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO N | 0040 | 1002/2 | 02 |
|------------|------|--------|----|
| FOLHA N° | 60 | (| |
| RÚBRICA | | X | |

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A entrega dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - Transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta TOMADA DE PREÇOS sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta TOMADA DE PREÇOS e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à Câmara Municipal de Cantanhede/MA, ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na entrega dos serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da entrega dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.



| PROCESSO Nº_ | 0401002/2023 |
|--------------|--------------|
| FOLHA Nº | 54 |
| RÚBRICA | - X |

19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2019 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta TOMADA DE PREÇOS implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara Municipal de Cantanhede/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;



| PROCESSO Nº 04 | 01002/2023 |
|----------------|------------|
| FOLHA Nº 62 | , / |
| RÚBRICA | X |

- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3°, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação
- 21.10. A homologação do resultado desta TOMADA DE PREÇOS não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA

LOCALIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ANEXO VIII-MODELO DE **FUNCIONAMENTO**

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANE A ANEXO XII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cantanhede/MA, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXX



| PROCESSO Nº. | 0401002/2023 |
|--------------|--------------|
| FOLHA Nº | 63 |
| RÚBRICA | X |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente solicitação é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais normas do direito financeiro.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer vasta experiência do profissional.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade:
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO N | 00401002/2023 |
|------------|---------------|
| FOLHA Nº | 64 |
| RÚBRICA | <u> </u> |

V - Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA NºC | 55 |
| RÚBRICA | <u> </u> |

licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R | VLR. TOTAL R\$ |
|------|--|------|--------|--------------|-------------------|
| 01 | Prestação de serviços de consultor técnica em Contabilidade Pública pa atender as necessidades da Câma Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 | R\$ 9.933,33 | R\$ 119.200,00 |

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:



| PROCESSO Nº 0 | 101002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº 60 | 5 |
| RÚBRICA | X |

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;



| PROCESSO Nº2 | 401002/2023 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº | 57 |
| RÚBRICA | XX |

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em contabilidade pública, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei Federal n° 9.412/2018 Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PROCESSO Nº <u>0701002/2003</u>
FOLHA Nº <u>68</u>
RÚBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93) TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

| Atenciosamente, | ATTACLE OF THE PERSON OF THE P |
|-------------------|--|
| Licitante:d | |
| Data: | |
| | |
| Nome e Função | Assinatura : |
| CPF: Fone/Fax: | |

OBS:Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO III

| MODELO DE CA | ARTA DE CREI | DENCIAMENT | 0 |
|--|-------------------|--------------------|--|
| À | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CANTA | NHEDE/MA. | -6 | |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LIC | CITAÇÕES. | all litter. | de de la contilla del contilla del contilla de la contilla del contilla del contilla de la contilla del conti |
| REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX | | | 11, |
| Prezados Senhores, | , n | | Jhi. |
| | n, alphi | 44111 4. | $]h_{t_t}$ |
| A (empresa) | | | entante legal, que esta |
| subscreve, credencia o Sr. | A | portador do RC | 6 N°: e do CPF |
| Nº:, para representá-la pera | ante a TOMAD | A DE PREÇO | S Nº XXX/XXXX em |
| referência, outorgando poderes para rubr | icar as Propostas | Comerciais, a do | cumentação, apresentar |
| reclamações, impugnações, renunciar a | a prazos recursa | is e assinar ata | s, perante a Comissão |
| Permanente de Licitações, em qualquer f pertinentes ao certame em nome da repre | | icitatório e prati | car todos os demais atos |
| | manifil) | | |
| The state of the s | Atenciosamente, | | |
| ,d((((()))) | | | |
| (assinatura do represer | | | |
| e identificação em papel tim | brado da empresa | a devidamente id | ientificado.) |
| dulliu, | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

| À | | | |
|---|--|--|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAN COMISSÃO PERMANENTE DE I | LICITAÇÕES. | · Value of the second s | The second secon |
| REF. TOMADA DE PREÇOS Nº X | XXX/XXXX. | Amenda Am | Illit. |
| Prezados Senhores, | aruq ar | | |
| A empresa | sediada em | | , inscrita no CNPJ por intermédio de |
| seu representante legal o(a) Sr.(a) e do CPF N°: | | ECLARA, que a | Carteira de Identidade Nº: a empresa atende a todos |
| os requisitos de habilitação, bem o preço oferecido, os quais atendem ple | enamente ao Edit | al. | indicação do objeto e do |
| | IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII | | |
| (loca | al), de | de | • |
| | ,, | | |
| | | | |
| 111111111111111111111111111111111111111 | | | |

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº2 | 21 (|
| RÚBRICA | <u> </u> |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7°, CF/88.

| À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. | |
|--|--|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. | |
| REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX. | |
| REI. TOMADA DE TREÇOS IV. INDENDADA | |
| and the second s | |
| Prezados Senhores, | |
| | |
| | |
| A empresa, signatária, inscrita no | |
| CNPJ sob o N°: (endereço | |
| completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro | |
| de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, | |
| bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto | |
| na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII | |
| do art. 7°, da Constituição Federal e com a Lei N°: 9.854/99. | |
| | |
| Nome da cidade (Estado), de de | |
| | |
| | |
| | |
| The state of the s | |
| (Nome e assinatura do representante legal da empresa) | |
| (Nome e assinatura do representante regai da empresa) (N°: da identidade do declarante) | |
| (11. da identidade do decidado) | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANIlEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS N° XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 23 |
| RÚBRICA | X |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R | VLR. TOTAL RS |
|------|---|------|--------|--------------|---------------|
| | Prestação de serviços de consultor técnica em Contabilidade Pública pa atender as necessidades da Câma Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 | | |

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- VI Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento,



| PROCESSO Nº4 | 1/01002/2023 |
|--------------|--------------|
| FOLHA Nº 7 | 14 |
| RÚBRICA | X |

compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

| Control of the Contro | 'llin. |
|--|--------------------------------|
| a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição | da Câmara Municipal e seus |
| entes; | in the first |
| b) Visitas técnicas regulares do contador responsável; | |
| c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessár | io; |
| d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes i | na sede da empresa contratada, |

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: emau, telefone e "on-line".

para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações,

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

| 01 – IDENTIFICAÇÃO DO LIC NOME DO PROPONENTE: CPF/CNPJ/MF! ENDEREÇO: BAIRRO: TEL: FA 02 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: FAVORECIDO: CONTATO: | CEP: | CIDADE/UF | |
|--|-----------|------------------------|--|
| 03 - CONDIÇÕES DE PAGAMI 04 - VALIDADE DA PROPOST 05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 - VALOR GLOBAL DA PRO | A: mínima | de 60 (sessenta) dias. | |
| Município (sede da empresa)AV. DEP. L | ISTER CAL | DAS - 1544 - CENTRO. | |
| | IEL. (98) | 3462-1146 | |

treinamentos e consultorias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95





| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
|-----------|----------------|
| FOLHA Nº_ | 76 |
| RÚBRICA _ | 8 |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX |
|---|
| Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. |
| Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. |
| Atenciosamente, |
| Licitante: |
| , and the same of |
| Assinatura |
| Nome e Função: |

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.

CPF:Fone/Fax:



| PROCESSO | Nº040 | 1002/2023 |
|-----------|-------|-----------|
| FOLHA N°_ | 77 | / |
| RÚBRICA | | <u> </u> |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO IX

| CONTRATO Nº _ | |
|---------------|-----------------------------|
| TOMADA DE PRE | CÇOS Nº XXX/XXXX |
| PROCESSO ADMI | INISTRATIVO Nº 0401XXX/XXXX |

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA

| | | .11 | 4111hr. 17 | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------|------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICI | PAL DE CANTAN | HEDE/MA, localizada | na'llli, , | , n° |
| , CEP | , Bairro | , Cantanhede | MA, inscrita no | CNPJ sob n° |
| | , neste ato | representada por | 11, | , portador do |
| CPF sob o nº | | doravante denominada C | CONTRATANT | E, e a empresa |
| - | ,111, C | com sede e endereço n | a | n° |
| | , , , | CEP: | , | Bairro |
| | , Município | 'the 'the transfer | , inscrita no | CNPJ sob o nº |
| | neste ate | o representada por | | , portador do |
| CPF sob o n.º | ```\tran[[[]]]]]]]]]] | , doravante denomina | da CONTRATA | DA, celebram |
| o presente CONTRA | TO, resultante do pr | ocedimento licitatório na | modalidade de | TOMADA DE |
| PRECOS, constantes | dos autos do Process | so Administrativo nº 0401 | XXX/XXXX, co | om a finalidade |
| de reger a relação de | direitos e obrigaçõ | es entre a CÂMARA e a | CONTRATAL | A, nos termos |
| dispostos na Lei 8.66 | 6, de 21.06.93 e suas | alterações, e segundo as o | láusulas e condi | ções seguintes: |

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:



PROCESSO Nº 0401002/2023
FOLHA Nº 48
RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

<u>TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;



| PROCESSO № | 0401002/202 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº _ Z | 9 |
| RÚBRICA | ¥ |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

<u>TÍTULO VI - DA ENTREGA</u>

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

<u>TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES</u>

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. RS | VLR. TOTAL R |
|------|---------------------------|------|--------|---------------|--------------|
| | | | | | |



PROCESSO Nº 0401002 2023 FOLHA Nº 80 RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMATICA: PROJETO ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

<u>TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

- § 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.
- § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
|-----------|----------------|
| FOLHA Nº. | 0 1 |
| RÚBRICA _ | χ |

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até xx de xxxxxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº& | 32 |
| RÚBRICA | X |

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

<u>TÍTULO XVI - DA RESCISÃO</u>

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de



| PROCESSO | Nº040 | 1002/200 | 23 |
|-----------|-------|----------|----|
| FOLHA Nº_ | 83 | 1 | _ |
| RÚBRICA | | X | _ |

divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO — Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

<u>TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL</u>

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

<u>TÍTULO XXI - DO FORO</u>

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

| Cantanhede/MA, | de | de |
|-----------------|--------------|--------------|
| AV. DEP. LISTER | CALDAS - 15 | 44 - CENTRO. |
| TEL. | (98) 3462-11 | 46 |



PROCESSO Nº <u>0401002/2023</u>
FOLHA Nº <u>84</u>
RÚBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95





| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
|-----------|----------------|
| FOLHA Nº_ | 85 |
| RÚBRICA _ | |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEOUENO PORTE

| | PEQUEN | O PORTE | A STATE OF THE PROPERTY OF THE |
|--|--|---|--|
| | 9 | , ((₁), | death, addling |
| A/O | | | ante), inscrita no CNPJ sob |
| o nº | , sediada na | (endereç | co completo), representada |
| pelo(a) Sr.(a) | , R.G. n° | , CPF no | DECLAR |
| A, para os fins do | disposto na Lei Complemen | tar nº 123/2006, sob a | as sanções administrativas |
| a kantanda kululari kunin katan kantan da ara da baratan da ara da kantan da ara da ara da ara da ara da ara d | nas da lei, que se enquadra co | 1411 | The state of the s |
| □MICROEMPRES | A, conforme inc. I do art. 3° | da Lei Complementar | n ^o 123/2006. |
| □EMPRESA DE | PEQUENO PORTE, confor | me inc. II do art. 3° | da Lei Complementar nº |
| 123/2006. | 4 | | |
| A licitar | nte D E C L A R A, ainda, qu | ue não se enquadra em | qualquer das hipóteses de |
| exclusão no § 4 de preferência como co | o art. 3º da mencionada lei, ritério de desempate no proc | , estando apta, portan edimento licitatório da | to, a exercer o direito de |
| em epígrafe, realiza | do pela Câmara Municipal d | | |
| A Company of the Comp | OBS: ASSINALAR COM | "X" UMA DAS OPO | ÇÕES |
| 11. | ATHER SHIPE | (A) | |

(nome da empresa)
nome e assinatura do representante legal ou procurador)



| PROCESSO | Nº 0401 | 002/202 | 3 |
|-----------|---------|----------|---|
| FOLHA Nº_ | 80 | | |
| RÚBRICA _ | | <u>X</u> | |

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401XXX/XXXX LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX** CONTRATADA:

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a TOMADA DE PREÇOS em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de

XXXXXXX

XXXXXX



| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 87 |
| RÚBRICA | <u> </u> |

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401XXX/XXXX LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX** CONTRATADA;

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a TOMADA DE PREÇOS em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de

XXXXXXX



FOLHA Nº _ &&

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

À Assessoria Jurídica/Procuradoria Câmara Municipal de Cantanhede/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0401002/2023, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cantanhede/MA, em 11 de janeiro de 2023.

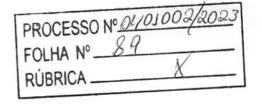
Presidente da CPL

Portaria 008/2023

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.

TEL. (98) 3462-1146





PARECER JURÍDICO

Processo nº 0401002/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Ao Senhor Celso Antônio Alves Pinheiro Presidente da CPL

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Despesa estimada em: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Constam dos autos a Solicitação de despesa da Tesouraria, Projeto Básico, indicação dos recursos, autorização, Portaria nº 008/2023 designando a Comissão Permanente de Licitação, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da CPL encaminhando os autos a Procuradoria Geral para análise da minuta do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- -objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- -prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- -sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº 0401003/2023
FOLHA Nº 90
RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

-critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto:

- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

-critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a

data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor:

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei n° 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer. Sub censura.

Cantanhede/MA, 12 de janeiro de 2023.

Assessor Jurídico
OAB/MA N° 3.377

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO Nº0401 FOLHA Nº 91 RÚBRICA | 002/2023 |
|---|----------|
|---|----------|

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401002/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Câmara Municipal de Cantanhede, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o Nº 002/2023, do tipo Menor Preço por global, às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de fevereiro de 2023.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede MA, até às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de ferreiro de 2023.
- A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- A sessão pública de licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação CPL nomeada pela Portaria nº 008/2023.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA", de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico ANEXO I.
- 2.2. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

R



| PROCESSO Nº 040100 | 2/2023 |
|-------------------------------|----------|
| FOLHA N° <u>92</u> RÚBRICA | <u> </u> |

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:
- 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou
- 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
 - 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.2.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
 - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.
 - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.





| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|-----------|-----------------|
| RÚBRICA _ | Χ. |

5. DA IMPUGNAÇÃO EDO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 13hs (treze horas), na Câmara Municipal de Cantanhede/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
 - 6.1.2. PROCURADOR procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e





| PROCESSO N | 100401002/2023 |
|------------|----------------|
| FOLHA Nº | |
| RÚBRICA | X |

renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento:
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama*, *internet*, *fac-símile* ou *e-mail*:
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01
 Documentos de Habilitação e 02 Propostas de Preços;
- 6.1.8. <u>A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u> que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o

> AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO | Nº 04/01002/2023 |
|-----------|------------------|
| FOLHA Nº_ | 95 |
| RÚBRICA | XX |

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇ DO PROPONENTE | RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D PROPONENTE |
|--|--|
| À Comissão Permanente de Licitações – CPL. | À |
| Câmara Municipal de Cantanhede/MA. | Comissão Permanente de Licitações – CPL. |
| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS D HABILITAÇÃO. | Câmara Municipal de Cantanhede/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. | TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. |

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Cantanhede/MA, situada na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede MA, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: até as 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) mediante apresentação dos originais para confronto.
- 8.4. NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:
 - 8.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:
 - a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;





| PROCESSO | Nº 0401 | 00 2/2023 |
|-----------|---------|-----------|
| FOLHA N°_ | 96 | |
| RÚBRICA _ | X | |

- c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Certificado de Registro Cadastral;
- 8.4.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso consistirá em:
- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, www.tst.gov.br;





| PROCESSO I | 40 <u>0401002/2023</u> 97 |
|------------|------------------------------|
| RÚBRICA | × |

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
 - a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - · Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP
 - Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



| PROCESSO Nº | 401002/2023 |
|-------------|-------------|
| FOLHA Nº 9 | 8 |
| RÚBRICA | X |

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{Ativo \ Circulante + Realizável \ a \ Longo \ Prazo}{Passivo \ Circulante + Exigível \ a \ Longo \ Prazo} \geq \ \textbf{1,0}$$

$$\text{Indice de Liquidez Corrente} = \frac{\textit{Ativo Circualnte}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.6.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.6.3.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI.**
- 8.6.6.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II.**
- 8.6.3.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO IV.

R



| PROCESSO Nº Q | 101002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA N° | 9 |
| RÚBRICA | 8 |

- 8.6.3.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no ANEXO VIII.
 - 8.6.4.Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e§ 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
 - 8.6.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
 - 8.6.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários agência/conta/banco;
 - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
 - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PRECOS;
 - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
 - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO. TEL. (98) 3462-1146





| PROCESSO | Nº 0/010 | 002/2023 |
|-----------|----------|----------|
| FOLHA N°_ | 100 | 7 |
| RÚBRICA | | |

permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;

- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer Menor Preço Global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
 - 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta TOMADA DE PREÇOS ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

2



| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
|-----------|----------------|
| FOLHA Nº_ | 101 |
| RÚBRICA _ | <u> </u> |

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.

Q,



| PROCESSO N | 04010042023 |
|------------|-------------|
| FOLHA N° | 102 |
| RÚBRICA | Υ |

- 14.1. Os serviços serão prestados de imediato de acordo com a Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para entrega dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. Á empresa vencedora, poderão ser aplicadas, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - Recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO. TEL. (98) 3462-1146





| PROCESSO N | PO401002/2023 |
|------------|---------------|
| FOLHA Nº | 103 |
| RÚBRICA | |

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A entrega dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - Transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta TOMADA DE PREÇOS sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta TOMADA DE PREÇOS e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.
 - 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à Câmara Municipal de Cantanhede/MA, ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na entrega dos serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da entrega dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.
- 19. DAS GARANTIAS.





| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|-----------|-----------------|
| FOLHA Nº_ | 104 |
| RÚBRICA _ | χ |
| | |

19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2019 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

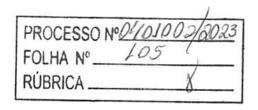
20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta TOMADA DE PREÇOS implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;







- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93:
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta TOMADA DE PREÇOS não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA

LOCALIZAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANEXO VIII-MODELO **FUNCIONAMENTO**

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

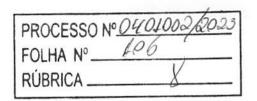
Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023

Presidente da CPL

Portaria 008/2023







EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente solicitação é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais normas do direito financeiro.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer vasta experiência do profissional.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;



| PROCESSO N°_ | 01/01002/2023 |
|--------------|---------------|
| FOLHA Nº | 107 |
| RÚBRICA | X |

V - Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes:
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

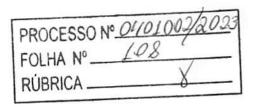
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da





licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R | VLR. TOTAI R\$ |
|------|--|------|--------|--------------|-------------------|
| 01 | Prestação de serviços de consultor técnica em Contabilidade Pública pa atender as necessidades da Câma Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 | R\$ 9.933,33 | R\$ 119.200,00 |

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

D



| PROCESSO Nº | 401002/2023 |
|-------------|-------------|
| FOLHA Nº | 09 1 |
| RÚBRICA | X |

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;





| PROCESSO Nº | 0401002/2003 |
|-------------|--------------|
| FOLHA N° | 110 |
| RÚBRICA | Χ |

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em contabilidade pública, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei Federal n° 9.412/2018 Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.





| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA N° | 111 |
| RÚBRICA | |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

| Licitante: |
|----------------|
| Data: |
| |
| |
| Assinatura |
| Nome e Função: |
| |
| CPF: |
| F/F |

Atenciosamente,

OBS:Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.





| PROCESSO Nº | 0401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 112 |
| RÚBRICA | X |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

| Prezados Senhores, | |
|--|---|
| Nº:, para representá-la per outorgando poderes para <u>rubricar</u> reclamações, impugnações, renuncia | , portador do RG N°: e do CPF ante a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 em referência as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão |
| Permanente de Licitações, em qualque pertinentes ao certame em nome da re | er fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos epresentada. |
| | Atenciosamente, |

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





| | 1 |
|-----------|----------------|
| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
| FOLHA Nº_ | 113 |
| RÚBRICA | δ |
| | |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

| A CÂMARA MUNICIPAL D COMISSÃO PERMANEN REF. TOMADA DE PREÇ | TE DE LICITAÇ | CÕES. | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|
| Prezados Senhores, | | | | |
| A empresa | andiada | am | , i | inscrita no CNPJ |
| A empresa N°: seu representante legal o(a) e do CPF | Sr.(a)N°: | , portador(, DECLARA | (a) da Carteira d A, que a empres a | e Identidade N°: a atende a todos |
| os requisitos de habilitaçã preço oferecido, os quais ate | o, bem como apre ndem plenamente | ao Edital. | sta com muicaça | o do objeto e do |
| | (local), | de | de | |
| (assinatura e identificação e | do representante m papel timbrado | legal da propone da empresa devi | nte, nome, cargo damente identific | ado.) |





| PROCESSO № Q | (101002/2023 |
|--------------|--------------|
| FOLHA Nº | 4 |
| RÚBRICA | <u> </u> |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7°, CF/88.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

| Prezad | loc. | Son | hor | 20 |
|--------|------|------|-----|-----|
| riezau | US | Sell | поі | CS. |

| A empresa, signatária, inscrita no |
|---|
| CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço |
| completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro |
| de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto |
| na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII |
| do art. 7°, da Constituição Federal e com a Lei N°: 9.854/99. |
| Market Standard 18 - American Andrews |
| Nome da cidade (Estado), de de |
| Nome da cidade (Estado), de de |
| |
| |
| |
| (Nome e assinatura do representante legal da empresa) |
| (N°: da identidade do declarante) |





| | _ |
|-----------------------|-----|
| PROCESSO Nº 0401002/2 | 023 |
| FOLHA Nº | |
| V | |
| RÚBRICA | |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Prezados Senhores,

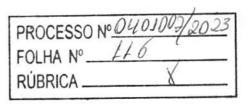
A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).







EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. R | VLR. TOTAL RS |
|------|---|------|--------|--------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços de consultor técnica em Contabilidade Pública pa atender as necessidades da Câma Municipal de Cantanhede/MA. | Mês | 12 | | |

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- VI Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento,



| / / |
|---------------------------|
| PROCESSO Nº 01/01002/2003 |
| FOLHA Nº 117 |
| RÚBRICA |

compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

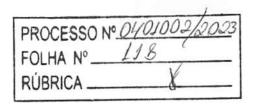
Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias:
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: emau, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

| Tribuliai de Contas do Estado | uo Maraillao - 10 | L/MA. |
|--|-------------------------------------|---------------------|
| 01 – IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONEN' CPF/CNPJ/MF: ENDEREÇO: BAIRRO: TEL: | | CIDADE/UF: |
| 02 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: FAVORECIDO: CONTATO: | | |
| 03 - CONDIÇÕES DE PAGA 04 - VALIDADE DA PROPO 05 - PRAZO DE EXECUÇÃ 06 - VALOR GLOBAL DA Município (sede da empresa) | OSTA: mínima do ÁO: PROPOSTA: | |
| | | AS - 1544 - CENTRO. |
| | I LL. (90) 3 | 402-1140 |







EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 |
|--|
| Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada |
| naestá em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. |
| Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. |
| Atenciosamente, |
| Licitante: Data: |
| Assinatura |
| Nome e Função: |

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.





| PROCESSO | Nº0401003/2023 |
|-----------|----------------|
| FOLHA Nº_ | 119 |
| RÚBRICA | X |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO IX

| CONTRATO Nº | / |
|---------------|-----------------------------|
| TOMADA DE PRI | EÇOS Nº 002/2023 |
| PROCESSO ADM | INISTRATIVO Nº 0401002/2023 |

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA

| CÂMARA MUNICIPA | AL DE CANTANH | EDE/MA, localizada na | , nº |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| , CEP | , Bairro | , Cantanhede/M | A, inscrita no CNPJ sob nº |
| | , neste ato re | presentada por | , portador do |
| CPF sob o no | , do | oravante denominada CO | NTRATANTE, e a empresa |
| | , cor | m sede e endereço na | |
| | , | CEP: | , Bairro |
| | , Município | | , inscrita no CNPJ sob o nº |
| | , neste ato r | epresentada por | , portador do |
| CPF sob o n.° | | , doravante denominada | CONTRATADA, celebram |
| o presente CONTRATO | O, resultante do proc | edimento licitatório na m | odalidade de TOMADA DE |
| PREÇOS, constantes de | os autos do Processo | Administrativo nº 04010 | 02/2023, com a finalidade de |
| | | | ONTRATADA, nos termos |
| dispostos na Lei 8.666, | de 21.06.93 e suas al | terações, e segundo as clái | usulas e condições seguintes: |

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 e seus anexos;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO. TEL. (98) 3462-1146





CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei,



impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

<u>TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES</u>

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. RS | VLR. TOTAL R |
|------|---------------------------|------|--------|---------------|--------------|
| | | | | | |

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



| PROCESSO № | 0401002/2023 |
|------------|--------------|
| FOLHA Nº | 22 |
| RÚBRICA | 88 |

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMATICA: PROJETO ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

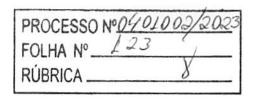
TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

- § 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.
- § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos

D.





contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até xx de xxxxxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

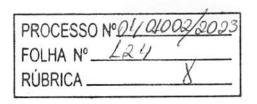
TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

8





Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.



| PROCESSO №2 | 401002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº _ 1= | 25 |
| RÚBRICA | X |

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

| C - 1 - 1 - 1 - 1 A (A | 4 | do |
|------------------------|----|------|
| Cantanhede/MA. | de | de . |





| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|-----------|-----------------|
| FOLHA Nº. | |
| RÚBRICA _ | 8 |

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| A/O | | (razão social do licitant | e), inscrita no CNPJ sob |
|---------------------------------------|--|---|--------------------------|
| n ^o | , sediada na | (endereço c | completo), representada |
| pelo(a) Sr.(a) | , R.G. nº | , CPF n° | , D E C L A R |
| A, para os fins do | disposto na Lei Compleme enas da lei, que se enquadra | entar nº 123/2006, sob as s | sanções administrativas |
| | SA, conforme inc. I do art. 3 PEQUENO PORTE, confo | | |
| exclusão no § 4 do preferência como o | nte D E C L A R A, ainda, o art. 3° da mencionada le ritério de desempate no produdo pela Câmara Municipal | ei, estando apta, portanto, ocedimento licitatório da T | a exercer o direito de |

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)





| PROCESSO N°₽ | 401002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº _ 12 | 27 |
| RÚBRICA | |

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

| REFERÊNCIA: Processo nº 0401002/2023 |
|---|
| LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 |
| CONTRATADA: |

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a TOMADA DE PREÇOS em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de

XXXXXXX

XXXXXX





PROCESSO Nº 0401002/2023
FOLHA Nº 128
RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401002/2023 LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023** CONTRATADA:

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a TOMADA DE PREÇOS em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8,666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de

XXXXXXX

B



PROCESSO Nº 0401002/2023 FOLHA Nº 129 RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023.

Presidente da CPL Portaria 008/2023



PROCESSO Nº 0401002/2003 FOLHA Nº _130 RÚBRICA X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDI
PALACIO RANA AGEME

CNPJ: 63.440.689/0001-95

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, datado de 13/01/2023, a ser julgado em 03 de fevereiro de 2023 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Câmara Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023.

Presidente da CPL Portaria 008/2023



posição dos interessados no endereço eletrônico http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/ - Sistema Comprasnet. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luis/MA, 13 de janeiro de 2023. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRATA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 10h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/ MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRA-TA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 11h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRATA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender

as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantanhede/MA: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do municipio: www.cmcantanhede.ma.gov. br. podendo ser solicitado através do e-mail: eplemeantanhede2023@ gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 010/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal, junto à F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 Rua: Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro Santo Antônio dos LOPES/MA no valor mensal R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte).Governador Archer- MA, 02 de janeiro de 2023. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Registrar preços para a eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados em atividade exclusiva do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referên-

São Luís, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

RIACHÃO

PRESENTA ANUMENTA DE RECORDO DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CON



Profetiura Manicipal de Monção CVP3: do 139. L63906-16 6 Kunandy, syl. Cantro - Monção MA - CFP: 65,36 150 ELFLONICO SAP SELOCIONAL OUI de Profetius Monção antidocados, Comissional de Profetius Monção antidocados, Comissional

Printers Vessely of a Needs

ODD D. Printers Vessely of a Needs

writing of Needs Activities of the Needs Activities of the Needs

writing of a Needs Activities of the Needs Needs Activities of the Needs Activities of Needs Activities

PREFETURA MUNICIPAL DE RACIAZO

Fraça Nosas Sentru A MUNICIPAL DE RACIAZO

Fraça Nosas Sentru A Municipal De RaciaZO

Fraça Nosas Sentru A Municipal De RaciaZO

AVISO DE LICITAÇÃO PREDAD E LETRÔNICO SEPA "10227027 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1023 1 200220 CM/PMR. A Verbiens Munoqui de RaciaZo e sincipal de Mannala,
de Letronia "1 86650). Let Felenal 10.52002 e do Devete o "10.0215 sincere de Prepere Munoqui Letronia de Sentru A revietar LicitaZo e no conclusione PREDAD. en usa
pere Munoqui Letronia de Sentru A revietar LicitaZo e no conclusione PREDAD. en usa
de Prejos para Exercical e felicia senguição de Devete o "10.0215 sincere de PreDemando de Societa de Predas Asponção de Equipamente Nescribativas, para Abredia e a
alectiva para ser existrate de de la felicia de Predato de RaciaZobAD. en usa
de la felicia para ser existrate de de la placata de 2002, es disclosiva de la
alectiva para ser existrate de de la felicia de Predato de RaciaZobAD. en usa
de la placa de la companio de la placata de 2002, es disclosiva de la
describación de la placata de 2002, es disclosiva de la
describación de la placata de 2002, esta del de la dela
de Prefetura
de la placata de 2003 de la placata de 2002, esta placata de Prefetura
de California de 2003. El colo de Bresida de 1004 sincere
de la placata de 2003. Cividinales Borpes Sertions Nerses Proporta.

13 de janeiro de 2003. Cividinales Borpes Sertions Nerses Proporta.

PROCESSO Nº 0401002/2023

FOLHA Nº _ 132

RÚBRICA

MINUCHO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 602/2023. A Câmara Municipal de Cantanhode - Estado do Maranhão, por intermedio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modificação formada de Proyen OBJETO Cantanhode Propina para atender as nocessidades de Calmara Municipal de Cantanhode MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, de Entrega de Envelopes e da Realização de Tomada de Preçois O credenciamento e o recebimento dos envelopes do hebitação e proposta do preçois series no noi 18 3 de Fereniros de 2023, la 14-101 (quaistres) barea, na saía de licitações, no endereço Avensão Dep. Lister Caldas, e 1544, Centro, Cap 6 de 36-500. Cantanhode A Nes. Paral d. Transportencia do municipio y nos quantidos de para de licitação, localizado en Apranda de Preçois de Series de Cantanhode de Nese Paral d. Transportencia do municipio y nos que atenholes na combinado e proposito de presona de licitação, localizado na Avensida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro. Centro de Licitação, localizado na Avensida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro. Cep 63.63-600. Cantanhode — MA, 13 de gameno de 2023. Celas Antônio Alves Pinheiro — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PATICO DE LICITAÇÃO. PRISCÁO BILITRÓNICO NY 003/1283. O Municipio de Lago de Pede-NAS, por meio de Comissão Permanente de licitação — CPL prisa, aos interessados que realizará Licitação na seguinte modificade e condições. Medidades Prepás Distribution. Modo de disputa Abertia. Tipo de licitações Menor prepa global, que será regida pela tal el 15.530/2012 e Decreto nt 004/2012, bindeferimente en deposoções de la nel 16.66/01 e e sua a timosphes. Distributio COMPANA, A CESTA DESTRUMADOS DO PRISCO CAMMARIAS DO MANICADO LAGO DA REDIRAÇÃO, CESTA DESTRUMADOS DO PRISCO CAMMARIAS DO DO MINICADO LAGO DA REDIRAÇÃO, CESTA PRISTONADOS DO PRISCO CAMMARIAS DO 2027/7777, ào 08.50/min (olha e trivata). Site pear nellução do Prepás viz a julgitud como 15. Prodecio participar denir Prepás de no teneración que militare no trans que temperate ao elégito de 16. Prodecio participar denir Prepás de no teneración que militare no trans portente ao elégito de 16. Prodecio participar denir Prepás de no teneración que militare no transportante ao elégito de 16. Prodecio participar elegidos no relativa para a serveções de serve objetivos. Ministra de disposi-bilidação de delizár no site de LICITARET (y y n. Elizared som Jos. PORTA) De TARRAMARINA DE 16. Prodecio participar a y la temporar de participar som de participar de de despo-de Lago de Pedre AM, onde poderão ser conveltados qu'abultamente, desde que em militar, poderdos anda se asocitudos vive e em de riginagos poder (giparaccom, Lago de Pedre MA, 16 de janeiro de 2011, Felipa Pereira Bacetar — Prepeiro.

Pindaré

Pindare

(3)

PREFITTER MUNICIPAL DE RENADITO LETTE

COFF Nº 85 MA LIBERSO - 70

LICHAMAL, par mon de Contrada Francisco de 100 (100 cm)

LICHAMAL, par mon de Contrada Francisco de 100 (100 cm)

LICHAMAL, par mon de Contrada Francisco de 100 (100 cm)

In bachen os procedinacion de formacados país Let Complemente (* 1120 000 cm)

In bachen os procedinacion determinados país Let Complemente (* 1120 000 cm)

In bachen os procedinacion determinados país Let Complemente (* 1120 000 cm)

In bachen os procedinacion determinados país Let Complemente (* 1120 000 cm)

LELETAGNEO (* 100 000 cm)

LELETAGNEO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 001/2023
Emais do Aviso de Licitação publicado no Jornal O Imparcial, Edição do dia
13 de janeiro de 2023, tendo por colejo o Rejestro de Prejos, para futura
s e ventual Contratição de Empresa Especializada para Foreacimento
de Governador Munes Firear AMA ONDE SE Lê: que realizar à as 00 00
finove horas) do dia 30 de janeiro de 2022. LEIA-SE: que realizar à a
90 000 finove horas) do dia 13 de janeiro de 2023. Esclarementos adcomais no mesmo endereço ou através do e-mail: columnos (Contrato)
ALDREY REANDAO GUIDA - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

AVISO DE LECTAÇÃO. PREIGÃO LETRÓNICO N° 22023. PROCESSO AIMENSTRATIVO Nº 081281/2022. A Preferinses Municipal de Nora Citada MA, nervira da Secretaria
Minicipal da Aleministração e Pinespiamento, CNPC ELSIZ-25/00/19/75, hora publicio para
Minicipal da Aleministração e Pinespiamento, CNPC ELSIZ-25/00/19/75, hora publicio para
de tecnologia da informação - PiCIDSIZ-25/20/19/75, hora publicio para
com fundamentação na Lei Federal n° 19.5/20/20, no Deverto Federal n° 19.03/4/20/19, no Elcroto Federal n° 19-20/20/18 a silvenção, a Lei Complementar d° 125/20/6 Alemán pieta Este
Complementar la TV2/16, a valuidadementa E Lei n° 16/6/19/9 e do covira normas spilativos no
objedo dente Centra, precesso requiração de preciso, para storde no enconsidade da
administração pública municipal de Nova Citada do Maranhão. Das su Abertura. 27/19/20/20/
11/10/6. De Elata e cons actors entel de disposação do internacado por intermênció de internaelectrónico, qual seja seva felacionación de disposação do internacado por intermênció de internadistrônico, qual seja seva felacionación de internacional de interna

MAJACINE DE ARAS ELIDAD DO MARARMAD.

DOSE REIZUTOS

AN DE Inité de libre time, VIC. CERTO, C

RIACHÃO

PRESENTATION AND PRESENTATION OF PARTICIPATION OF PARTICI

PREFERENCE SELECTION OF A TO PRESENTANTAL AND A TO PRESENTANTAL AND A TO PRESENTANTAL SELECTION OF A TO PRESENT A SELECTION OF A SELEC AS THE CHARGE WILL SHALL SHALL SERVICE CONTROL OF STREET AND CHARGE AT 18 STRE

Professor Wandayad & Nancia

Professor Wandayad & Nancia

Professor Wandayad & Nancia

Professor Wandayad & Contro - Menghadd C.CTP 83,388-898

PE LECTACA ON PRINCE INTRODUCES SEP 07 5025 SECULATION Cross Sensors

Contract Managing for Deservation of the Secular Secular

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Clemara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhía, por intermedio do Presidente da comissão de Licitação, terras público, que promoverá licitação na modalidade Cantanhede Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Cantanhede Presenta de Cantanhede Presenta de Cantanhede Presenta de Cantanhede Presenta de Tendenta de Presenta de Tendenta de Envirojas e da Realização da Tomada de Presenta O creditacionemento e o recebimento dos envelojes de habitação e proposate de presenta de 2023, de 1960 (nove) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep Lister Caldas, nº 1544. Centro, Cept Dé Ad-500. Cantanhede - MA. Editar O presente deito staria de sepueda de 1864 (no envelope de 1864) de 1864 (no envelope d

000

MUNICIPO DE ARRA ENTADO DO MARANDA DE MANDRO DE MARANDA DE PROPER ENECUTIVO DE CARRA ENTADO DO MARANDA DE MARANDA DE PROPER ENECUTIVO DE CARRA ENTADO DE MARANDA DE MARANDA DE MARANDA DE CONTROL CARRA ENTADO DE PRECO Nº 01/2013 AND DE CARRA ENTADO DE CARR

Pindare

PREFILITERA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANIAO
ESTADO DE LICITAÇÃO PESCÃO ESTEDAÇÃO - 887.00 Municipio de Besedio
CRICINA), por moio de Comunido Permanente de Licitopio - CPL, treta pública sea intermedado que, com
esta de la PLANCIA (Comunicativa) de Comunicipal de Licitopio - CPL, treta pública sea intermedado que, com
estado de Comunicipal de Prima de Comunicativa de Licitopio de ANNO DE LICITAÇÃO FRIÇÃO ELTRONCO C. PRIPADA — PLO MONIGORA DE LICITAÇÃO PRIÇÃO DE LICITAÇÃO DE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2022. A Prefektura Municipal de Laga da Pedra — MA, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realiza. S. 666/1939 a suas aherações posteriores, da Lei Complementar nº 12/1/2006 e de outras normes aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalida e Pregão Eletrônico, da tejo Memor Preço Por Item objetavados ReGISTRO DE PREÇOS PARA I UTURA E EVENTURA, AQUISIÇÃO DE APARLEM DE CONDUCTURA DE CONDUCTURA DE CONTROL DE CONT



PANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA BERAL OR

Em cumplements as a large 30 on Estable Sodius as Chrispianes de Uniques e Service Uniques — O CUSSES de Lapedición entrigue 722, 137 o 114 de Lei el Service Uniques — O CUSSES de Lapedición entrigue 722, 137 o 114 de Lei el Sel 70 o 100 o

Nav Luis, 13 de janvirs de 2023 Patricia Conha Cordena Leographa em Exemplos

Tue (mile, 12 - Tun) - CEP 65005-FF3 Sin LuniAA CNO 2 06 500 046 0001-20 e-mail schieyeu@grank.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : CANTIBOLES 2023/2023/20

FOLHA Nº 133 /

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes Portal da Transparência da Câmara Municipal de locais: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo Cantanhede/MA: solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de precos serão no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos Transparência do locais: Portal da www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do email: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Presidente da CPL Portaria 008/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo n° 0401002/2023 Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023

Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02



| PROCESSO Nº | 01/01/002/2023 |
|-------------|----------------|
| FOLHA Nº | 136 |
| RÚBRICA | X |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 16:59:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VINICIUS MESQUITA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02137548030, expedida por detran/MA em 20/10/2016 e CPF: n° 002.171.963-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SAO BERNARDO, n° SN, COND VILA ROMANA CASA 10, OLHO D'AGUA, CEP: 65065-440:

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, e usará a expressão VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 148, EDIF COM CASTELO BRANCO SALA 107, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076091.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A empresa iniciará suas atividades em 29/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte

Rkint

Tentel D

| PROCESSO Nº DUOJO | 2/2023 |
|-------------------|---------------|
| FOLHA Nº | |
| RÚBRICA | Página 2 de 3 |

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular VINICIUS MESQUITA DA SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2020

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador

Rhirt







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | Pagina 3 de 3 |
|----------------|---------------|
| PROCESSO Nº 04 | 01002/2023 |
| FOLHA Nº 139 | , |
| RÚBRICA | ΣΥ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|-------------|----------------------------------|--|
| CPF | Nome | |
| 00217196322 | VINICIUS MESQUITA DA SILVA | |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 18:55 SOB N° 21600173809.
PROTOCOLO: 201222639 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006480330. CNPJ DA SEDE: 40218742000102.
NIRE: 21600173809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL empresafacil.ma.gov.br

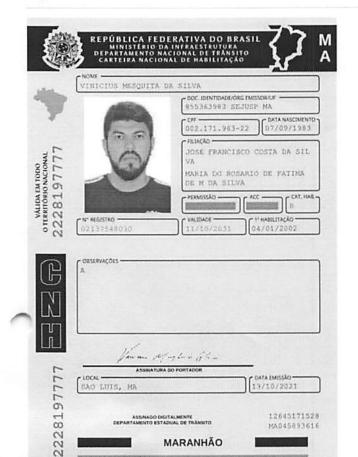


Jan

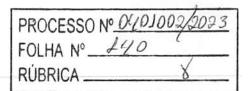
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

DENATRAN



CONTRAN



QR-CODE

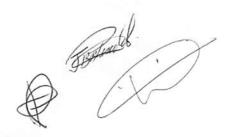


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Juil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | 1 |
|-----------------|----------|
| PROCESSO Nº 040 | 002/2023 |
| FOLHA Nº LELL | |
| DIIDDICA | V |

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.218.742/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|-------------|
| NOME EMPRESARIAL VMS ASSESSORIA E CO | NSULTORIA CONTABIL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VMS ASSESSORIA E CO | (NOME DE FANTASIA) NSULTORIA CONTABIL EIRELI | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 69.20-6-01 - Atividades d | DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e contabilidade (Dispensada *) | | | |
| 63.11-9-00 - Tratamento o (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades d 70.20-4-00 - Atividades d 74.90-1-04 - Atividades d (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de s | VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de dados, provedores de serviços de consultoria e auditoria contábil e e consultoria em gestão empresari e intermediação e agenciamento de automóveis sem condutor nbinados de escritório e apolo adn Dispensada *) | tributária (Dispensada *) al, exceto consultoria técnica e serviços e negócios em gera | específica (Dispensa | ada *) |
| código e descrição da Natu 206-2 - Sociedade Empr e | | | | |
| LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO | | NÚMERO COMPLEMENT 148 EDIF COM | O CASTELO BRANCO | SALA 107 |
| TUT 1000 | BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO SAO LUIS | | MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSMESQUITA@HO | OTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8112-9242/ (98) 8414- | 3520 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV | /EL (EFR) | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI | RAL | | DATA DA SITUAÇÃO CADA 29/12/2020 | ASTRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPE | CIAL |

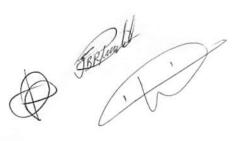
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Still





EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº: 40.218.742/0001-02, sediada a Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis - Ma, Cep: 65.076-091, representada pelo Sr. Vinicius Mesquita da Silva, R.G. nº 85536398-3, CPF nº 002.171.963-22, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

| X | MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006. |
|---|--|
| | EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006. |

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Vinicius Mesquita da Silva Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22 (98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis - Ma, Cep: 65.076-091



| PROCESSO Nº DE | 101002/2023 |
|----------------|-------------|
| FOLHA Nº 14 | 3 |
| RÚBRICA | <u>X</u> |

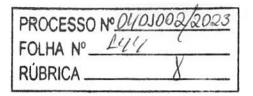
JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Celso Antônio A Panhello Celso Antônio Alves Pinheiro Presidente da CPL Portaria 008/2023





Processo Administrativo nº 0401002/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023

Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02



PROCESSO Nº 0401002 /2023
FOLHA Nº _ 145
RÚBRICA _ _ _ &

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 16:59:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO № <u>040J003/2023</u>
FOLHA № <u>146</u>

Pagina 1 de 3

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VINICIUS MESQUITA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02137548030, expedida por detran/MA em 20/10/2016 e CPF: nº 002.171.963-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SAO BERNARDO, nº SN, COND VILA ROMANA CASA 10, OLHO D'AGUA, CEP: 65065-440:

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, e usará a expressão VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 148, EDIF COM CASTELO BRANCO SALA 107, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076091.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

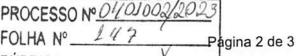
CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96) A empresa iniciará suas atividades em 29/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte

Prof





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular VINICIUS MESQUITA DA SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2020

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador

January,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Secretaria de Governo Digital

| PROCESSO | Nº 0401 | 002 | 2023 | |
|-----------|---------|-----|------|--------|
| FOLHA Nº_ | £118 | 1 | | 3 de 3 |
| ROBRICA _ | 7 | X_ | | |

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

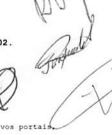
| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|-------------|----------------------------------|--|
| CPF | Nome | |
| 00217196322 | VINICIUS MESQUITA DA SILVA | |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 18:55 SOB N° 21600173809.
PROTOCOLO: 201222639 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006480330. CNPJ DA SEDE: 40218742000102.
NIRE: 21600173809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL empresafacil.ma.gov.br

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| PROCESSO № | 101002/2023 |
|------------|-------------|
| FOLHA Nº | 19 |
| RÚBRICA | X |

| | VINICIUS MESQUI | TA DA SILVA | |
|------------------------------|----------------------------|--|------------------------------|
| Br. | | POOC IDENTIDADE/ | |
| F | | C#F 002,171,96 | C DATA NASCIMENTO |
| | (P P | CFRIAÇÃO - | |
| 777 | VOV | JOSE FRANC. | ISCO COSTA DA SIL |
| 977 | | MARIA DO RO DE M DA SI | DSARIO DE FATIMA LVA |
| 81 | | PERMISSÃO | CAT, HAS |
| | | | |
| 22 | Nº REGISTRO | VALIDADE TO A STATE OF THE STAT | CA (01/2002 |
| TT 222819777 | N* 466180 02137548030 | VALDAGE 11/10/2031 | 1º HABILITAÇÃO 04/01/2002 |
| | 02137548030 081894(015 | | 04/01/2002 |
| 2228197777 = 5 = 5 = 5 = 222 | 02137548030 0858846085 A | 11/10/2031 | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





| PROCESSO Nº QU | 101002/2023 |
|----------------|-------------|
| FOLHA Nº | 50 |
| RÚBRICA | X |
| | |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

| RAZÃO SOCIAL: | CONTABIL LTDA | | | CNPJ: | 40.218.742/0001-02 |
|-------------------------|--|--|---|---|--|
| ENDEREÇO: | AV CASTELO BRANCO, EDIF COM CASTELO BRANCO SALA 107. | | | Nº: | 148 |
| BAIRRO: | SAO FRANCISCO | | | CEP: | 65.076-091 |
| CIDADE: | SAO LUIS | | | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | / (98) 8414-8520 | | | CELULAR | (98) 8112-9242 |
| 1AIL: | VINICIUSMESQUITA@I | HOTMAIL.COM | | | |
| TITULAR: | VINICIUS MESQUIT | A DA DA SILVA | | | |
| DATA/CONSTITUIÇ | ÃO DA EMPRESA: | 29/12/2020 | DATA/ULTI ALTERAÇÃ | | |
| | | 23/01/2023 | VALIDADE DO CADASTRO: 31/12/2023 | | 31/12/2023 |
| | PRINCIPAIS AT | IVIDADES / PR | ODUTOS E | SERVIÇOS | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | | 69.20-6-01 - A | tividades de d | ontabilidade | (Dispensada *) |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: | | aplicação e se 69.20-6-02 - A tributária (Dis 70.20-4-00 - A exceto consu 74.90-1-04 - A serviços e ne 77.11-0-00 - L | erviços de hos tividades de d pensada *) tividades de d Itoria técnica tividades de i gócios em gel ocação de aut erviços comb o (Dispensada | spedagem na consultoria e a consultoria e a consultoria en específica (Dintermediação ral, exceto im tomóveis sem inados de escara) | e agenciamento de obiliários (Dispensada *) |

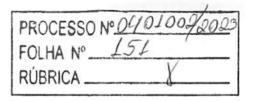
| DOCUMENTOS APRESENTADOS | |
|--|--|
| Contrato Social e suas alterações | |
| Cadastro de CNPJ | |
| Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal | |
| Certidão Negativa de Débito Estadual | |
| Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual | |
| Certidão Negativa de Débito - FGTS | |
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União | |
| Certidão Negativa de Débito - Trabalhista | |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata | |
| AND DED LYCTED CALDAG AFAA CENTRO | |

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146









CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Balanço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial

Cantanhede/MA, 23 de janeiro de 2023

Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO Nº 0401003/2023
FOLHA Nº 152

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA RÚBRICA

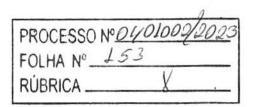
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.218.742/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 29/12/2020 | | | | | |
|---|---|-----------------------|------------------------------|----------------|--|--|
| NOME EMPRESARIAL VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA | | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO VMS ASSESSORIA E CONS | DME DE FANTASIA) BULTORIA CONTABIL EIRELI | | | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 69.20-6-01 - Atividades de c | DE ECONÔMICA PRINCIPAL contabilidade (Dispensada *) | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá | | | | | | |
| LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO | | | COM CASTELO BE | RANCO SALA 107 | | |
| | IRRO/DISTRITO AO FRANCISCO | MUNICÍPIO SAO LUIS | | WA. | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSMESQUITA@HOTMAIL.COM TELEFONE (98) 8112-9242/ (98) 8414-8520 | | | | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL | (EFR) | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | DATA DA SITUAÇ 29/12/2020 | ÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇ | ÇÃO ESPECIAL | | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:21:19 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: 51F7.7558.638A.3ED6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The Best and !



| PROCESSO Nº | 0401002/202 | 3 |
|-------------|-------------|---|
| FOLHA Nº | 54 | |
| RÚBRICA | X | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227671/22 Data da Certidão: 14/12/2022 09:37:07

CPF/CNPJ 40218742000102 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 07:21:59



| PROCESSO NºQ | 101002/2023 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº 15 | 55 |
| RÚBRICA | X |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086041/22

Data da Certidão: 14/12/2022 09:37:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40218742000102

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 07:22:59



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA OCESSO Nº 0401002 FOLHA Nº 156 RÚBRICA ___

CERTIFICADO 1020220092166622

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007414292022

Validade: 16/02/2023

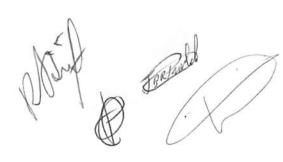
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| | DADOS DA PESSOA JURÍDIO | CA |
|------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| CNPJ: 40.218.742/0001-02 | Inscrição Municipal: 98 | 278390 |
| Razão Social: VMS ASSESSORIA | E CONSULTORIA CONTABIL E | IRELI |
| | ATIVIDADE ECONÔMICA PRIN | CIPAL |
| 692060100 – ATIVIDADES DE C | ONTABILIDADE | |
| | ENDEREÇO DE LOCALIZACA | AO |
| Logradouro: AVENIDA CASTEL | D BRANCO | |
| Número: 148 | Complemento: EDIF:CO | M CASTELO BRANCO SALA 107; |
| Bairro: SAO FRANCISCO | | |
| Município: SAO LUIS – MA | | CEP: 65076091 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de outubro de 2022 ?s 09:13, sob o código de autenticidade nº 936998094EB63F06CE9FF5B07528AF91.

> A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº<u>01/01002/2023</u> FOLHA Nº___*L57* RÚBRICA______



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.218.742/0001-02

Razão

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Social: Endereço:

AV CASTELO BRANCO 148 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-

091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

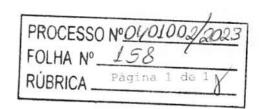
Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503585020329605

Informação obtida em 26/01/2023 18:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

The standard of the standard o





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.218.742/0001-02 Certidão n°: 47054474/2022

Expedição: 29/12/2022, às 15:30:41

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.218.742/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



| | 1 |
|----------------|------------|
| PROCESSO Nº Q4 | 01002/2023 |
| FOLHA Nº 159 | 7 |
| RÚBRICA | |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.739/0001-91, Situada à Av. Pio XII, Nº 20, Centro - CEP: 65.455-000 - Presidente Vargas (MA), atesta para os devidos fins que a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.218.742/0001-02, com endereço à Av. Castelo Branco, nº 148, Ed. Comercial Castelo Branco, Sala 107, São Francisco, CEP 65076-091 - São Luís (MA), prestou os serviços abaixo especificados.

> Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas / MA.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Vargas - MA, 26 de Janeiro de 2023.

FABIANA RODRIGUES MENDES FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX:65256433334

Assinado de forma digital por FELIX:65256433334 Dados: 2023.01.26 17:53:25 -03'00'

Fabiana Rodrigues Mendes Félix CPF: 652.564.333-34 Prefeita Municipal





VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107, Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001-02

| PROCESSO | Nº040100/2023 |
|-----------|---------------|
| FOLHA Nº_ | 160 |
| RÚBRICA | <u>\</u> |

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31/12/2022

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

2022





VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107.

Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/000 CESSO Nº 04

FOLHA Nº 161

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOCAL DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DATA DE REGISTRO: 29/12/2020

NÚMERO DE REGISTRO: 21600173809

PERÍODO DE MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

| ATIVO | |
|--------------------------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 176.118,00 |
| DISPONÍVEL | 90.558,00 |
| CAIXA | 18.450,00 |
| Caixa Matriz | 18.450,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 72.108,00 |
| Banco do Brasil | 72.108,00 |
| CONTA A RECEBER | 85.560,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 98.165,00 |
| IMOBILIZADO | 51.212,78 |
| MÁQUINAS E UTENSÍILIOS | 46.952,22 |
| TOTAL DO ATIVO | 274.283,00 |
| PASSIVO | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 164.283,00 |
| Energia a Pagar | 2.560,00 |
| Telefone a pagar | 1.800,00 |
| Fornecedor a pagar | 45.689,00 |
| Imposto a pagar | 15.745,00 |
| Dividendo a pagar | 98.489,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 164.283,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 110.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 110.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 110.000,00 |
| Capital Social | 110.000,00 |
| LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízo no Exercício | 0,00 |
| TOTAL | 274.283,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido R\$ 274.283,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais).

São Luís, 01 de fevereiro de 2023.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, folhas 30 a 34, registrado em 01/02/2023 na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o número 2300725973;
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador



VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Bra Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742

| PROGESSO I | 100401002/2023 |
|------------|----------------|
| FOLHA Nº | 162 |
| RÚBRICA | X |

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DATA DE REGISTRO: 29/12/2020 LOCAL DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE REGISTRO: 21600173809

PERÍODO DE MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| 1. RECEITA BRUTA DE SERVIÇO | R\$ 772.000,00 |
|---|-----------------|
| Receita de Prestação de Serviços | R\$ 772.000,00 |
| 2.(=) RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO | R\$ 772.000,00 |
| 3.(=) LUCRO BRUTO | R\$ 772.000,00 |
| 4.(-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$(772.000,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 507.189,69 |
| Aluguel | 42.560,23 |
| Enérgica Elétrica | 10.264,66 |
| Honorários Contábeis | 85.987,00 |
| Folha de pagamentos | 26.956,00 |
| Serviços Prestado pessoa Física | 227.405,80 |
| Serviços Prestado Pessoa Jurídica | 109.566,00 |
| Água e Esgoto | 4.450,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 63.123,00 |
| Simples Nacional | 3.123,00 |
| DESPESAS GERAIS | 199.836,71 |
| Material de Informática | 36.980,00 |
| Internet | 7.456,00 |
| Material de Expediente | 24.856,00 |
| Despesas Diversas | 130.544,71 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.850,60 |
| Tarifas Bancárias | 1.850,60 |
| 5.(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 0,00 |
| 6.(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, folhas 30 a 34, registrado em 01/02/2023 na Junta b) Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o número 2300725973;
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador







VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107,
Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001-02
PROCESSO Nº 0401002

| | VMS ASSESSOR | RIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD. | A OLIWATA |
|---------------|---|--|------------------------------|
| INSCRIÇÃO ES | TADUAL: ISENTO | | RÚBRICA |
| LOCAL DE REG | SISTRO: JUNTA COMERCIAL | DATA DE REGISTRO: 29/12/2020 | |
| NÚMERO DE F | REGISTRO: 21600173809 | | |
| PERÍODO DE M | MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A D | EZEMBRO/2022 | |
| | | | |
| | DEMONSTRAÇÃO DA CARAC | IDADE ECONOMICO FINANCEIRO EX | VEDCÍCIO 2022 |
| | DEMONSTRAÇÃO DA CAPAC | IDADE ECONOMICO FINANCEIRO EX | TERCICIO 2022 |
| | | | |
| ÍNDICE DE SOL | VÊNCIA GERAL – ISG | | |
| ISG | ATIVO TOTAL | | |
| PASSIVO | CIRCULANTE + PASSIVO EXIG | GIVEL A LONGO PRAZO | |
| | | | |
| ISG <u>=</u> | <u>274.283,00</u> = 1,667% 164.283,00 | | |
| | 104.203,00 | | |
| | | | |
| INDICE DE LIQ | UIDEZ GERAL – ILG | | |
| | | • | |
| | ATIVO CIRCULANTE + ATIVO RE | | |
| PAS | SSICO CIRCULANTE + PASSIVO | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | |
| ILG=17 | <u>6.118,000 = 1,07%</u> | | |
| 10 | 64.283,00 | | |
| | | | |
| lvio | ICE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | |
| IND | ICE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC | • | |
| ILC ATIV | VO CIRCULANTE | | |
| PASS | IVO CIRCULANTE | | |
| ILC = | 176.118,00 = 1,07% | | |
| | 164.283,00 | | |
| | | | |
| 23 | | | AA, 01 de fevereiro de 2023. |
| a) | Sob as penas da Lei, declaramos qu por elas; | ue as informações aqui contidas são verdade | iras e nos responsabilizamos |
| b) | 1 HO 10 HO 1 | Livro Diário nº 01, folhas 30 a 34, registra | ado em 01/02/2023 na Junta |
| ره. | Comercial do Estado do Maranhão - A sociedade não possui conselho fis | - JUCEMA, sob o número 2300725973; | |
| c) d) | A sociedade não possui auditoria inc | | |
| | Accession of the control of the contr | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador



VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Selo 107550 Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

NIRE: 21600173809

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600173809, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala 107, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-091, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.218.742/0001-02, tendo como objeto social : Atividades de contabilidade; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias.. Com início de atividades em 29/12/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais,) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

VINICIUS MESQUITA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 07/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02137548030, expedida por DETRAN/MA em 20/10/2016 e CPF: nº 002.171.963-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua São Bernardo, nº SN, COND VILA ROMANA CASA 10, OLHO D'AGUA, CEP: 65065-440; valor de 110.00 quotas de capital social, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 110.000,00(cento e dez mil e reais) da Sociedade (100%).



VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Bala CoE, SSO Nº 0/01002 Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/000#02HA Nº

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís /MA, 01 de fevereiro de 2023.

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, folhas 30 a 34, registrado em 01/02/2023 na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o número 2300725973;
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| PROCESSO N | 4º 0401002/2023 |
|------------|-----------------|
| FOLHA Nº | 166 |
| RÚBRICA | X |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00217196322 | VINICIUS MESQUITA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 07:42 SOB N° 20230129390.
PROTOCOLO: 230129390 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301472151. CNPJ DA SEDE: 40218742000102.
NIRE: 21600173809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

| JUCEMA, | |
|-----------|----------------|
| PROCESSO | Nº0401002/2023 |
| FOLHA Nº_ | 167 |
| RÚBRICA | <u>\</u> |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301477765 em 02/02/2023, protocolo 230129668. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| | Identificação de Empresa |
|---------------------|--|
| Nome Empresarial: | VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA |
| Número de Registro: | 21600173809 |
| CNPJ: | 40218742000102 |
| Munícipio: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | | |
|--------------------------------|-------------------------|--|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO | |
| Número de Ordem: | 1 | |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 | |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------|----------|
| 00217196322 | VINICIUS MESQUITA DA SILVA | MA010111 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 08:59 SOB N° 20230129668.
PROTOCOLO: 230129668 DE 26/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301477765. NIRE: 21600173809.
VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Confunda

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

PROCESSO N° <u>040100 2/2023</u> FOLHA N° <u>+ 68</u> RÚBRICA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, município São Luís, CNPJ nº 40.218.742/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21600173809.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/12/2020

A constitutivo: 21600173809

São Luís, 01/01/2022

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Administrador, Sócio, CONTADOR CRC/MA 010111

Will seemed

Página 2 de 36

Pág.: 1 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| | Período: | 01/01/2022 | a 31/12/2022 |
|--|----------|------------|--------------|
|--|----------|------------|--------------|

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------|---|--------|--------|-------------------|-----------|-----------|
| 05/01/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 7010 112022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55183 | 52.500,00 | |
| 05/01/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 20.10 | | 8.5.15.50 | ******** | |
| 70/0 1/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55183 | | 52.500,00 |
| 05/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | 001 | 00100 | | 02.000,00 |
| 33/01/2022 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55206 | 1.274,16 | |
| 05/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 55200 | 1.274,10 | |
| 33/01/2022 | | 2545 | 001 | 55206 | | 1.274,16 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2040 | | Totais do dia 05: | 53.774,16 | 53.774,16 |
| 06/04/2022 | 34201.0043 - Internet | | | Totals do dia 05. | 33.774,10 | 33.774,10 |
| 06/01/2022 | | 2545 | 001 | 55205 | 350,00 | |
| 2010112022 | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 33203 | 550,00 | |
| 06/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55205 | | 350,00 |
| | Pg.despesa internet ref. | 2545 | | Totais do dia 06: | 350,00 | 350,00 |
| 2/04/2022 | 20402 0002 Control Tourist (Process Fields | | | Totals do dia 00. | 350,00 | 330,00 |
| 07/01/2022 | | 2545 | 001 | 55203 | 500,00 | |
| 7/04/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33203 | 300,00 | |
| 07/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | EE202 | | 500,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55203 | | 300,00 |
| 07/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0545 | 004 | 55004 | 20,000,00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55204 | 20.000,00 | |
| 07/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0515 | | 55004 | | 20,000,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55204 | | 20.000,00 |
| | | | | Totais do dia 07: | 20.500,00 | 20.500,00 |
| 10/01/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | 55004 | 00.00 | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55201 | 66,00 | |
| 10/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2 | | | | 00.00 |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55201 | | 66,00 |
| 10/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 122710 | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55202 | 30.300,00 | |
| 10/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55202 | | 30,300,00 |
| | | | | Totais do dia 10: | 30.366,00 | 30.366,00 |
| 13/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55195 | 2.780,00 | |
| 13/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55195 | | 2.780,00 |
| 13/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55196 | 7.225,00 | |
| 13/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55196 | | 7.225,00 |
| 13/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55197 | 3.000,00 | |
| 13/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55197 | | 3.000,00 |
| 13/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55198 | 2.500,00 | |
| 13/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55198 | | 2.500,00 |
| 13/01/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55199 | 3.000,00 | |
| 13/01/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55199 | | 3.000,0 |
| | | | | | | |
| 13/01/2022 | TITO HOUSE DUTIES do Discon | | | | | |
| 13/01/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55200 | 18.500,00 | |

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

Pág.: 2 de 28

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|----------|--|-------|-----------|-------------------|------------|------------|
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55200 | | 18.500,00 |
| | | 50 mm - 1 | | | Totais do dia 13: | 37.005,00 | 37.005,00 |
| 14/01/2022 | 21301.00 | 010 - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55189 | 4.585,57 | |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55189 | | 4.585,57 |
| 14/01/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55190 | 3.000,00 | |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55190 | | 3.000,00 |
| 14/01/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55191 | 16.400,00 | |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55191 | | 16.400,00 |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55192 | 8.000,00 | |
| 4/01/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55192 | | 8.000,00 |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55193 | 8.000,00 | |
| 14/01/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55193 | | 8.000,00 |
| 14/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55194 | 8.000,00 | |
| 14/01/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55194 | | 8.000,00 |
| | | • | | | Totais do dia 14: | 47.985,57 | 47.985,57 |
| 19/01/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55187 | 10.000,00 | |
| 19/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55187 | | 10.000,00 |
| 19/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55188 | 10.000,00 | |
| 19/01/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55188 | | 10.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 19: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 20/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55184 | 4.500,00 | |
| 20/01/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55184 | | 4.500,00 |
| 20/01/2022 | 21601.00 | 012 - Energia a Pagar | | | | | |
| | | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55185 | 690,00 | |
| 20/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55185 | | 690,00 |
| | | 3 | | | Totais do dia 20: | 5.190,00 | 5.190,00 |
| 25/01/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55186 | 3.830,00 | |
| 25/01/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55186 | | 3.830,00 |
| | | | | | Totais do dia 25: | 3.830,00 | 3.830,00 |
| | | | 1 | Totais de | mês de Janeiro: | 219.000,73 | 219.000,73 |
| 02/02/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55227 | 5.000,00 | |
| | 21101 0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 02/02/2022 | 21101.0 | oo i - i omoocaarea zireraaa | | | | | |

Página 4 de 36

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Pág.: 3 de 28 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------------------|--|---------------|-----------|------------------|-----------|----------|
| | | | То | tais do dia 02: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55207 | 8.000,00 | |
| 03/02/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55207 | | 8.000,00 |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55208 | 8.000,00 | |
| 03/02/2022 | 21101,0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55208 | | 8.000,00 |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55209 | 8.000,00 | |
| 03/02/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | 0.000.00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55209 | | 8.000,0 |
| 03/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fís | | 2272 | 22272 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55210 | 3.000,00 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | 51796401 | 10/20/2002 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55210 | | 3.000,0 |
| 03/02/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher | spensor. | 72/2020 | | | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55211 | 4.532,80 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 500×1300×1000 | 2007903 | | | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55211 | | 4.532,8 |
| 03/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fí | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55223 | 9.000,00 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 0.000.0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55223 | | 9.000,0 |
| 03/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fi | | 0.000 | D20000 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55224 | 6.190,00 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 120000 | 125127617 | (2) (2) (2) | | 0.400.0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55224 | | 6.190,0 |
| 03/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fí | | 1212121 | 1000000 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55225 | 1.274,16 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2272 | 12.2.31 | | | 4.074.4 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55225 | | 1.274,1 |
| 03/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fí | | | | 5 000 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55226 | 5.000,00 | |
| 03/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 5 000 0 |
| 3 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55226 | | 5.000,0 |
| | | | Т | otais do dia 03: | 52.996,96 | 52.996,9 |
| 04/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 12070 | 220 | 55040 | 10 500 00 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55212 | 18.500,00 | |
| 04/02/2022 | | 22.00 | | 55040 | | 40 500 0 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55212 | | 18.500,0 |
| 04/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fi | | | 55040 | 2 000 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55213 | 3.000,00 | |
| 04/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55040 | | 3.000,0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55213 | | 3.000,0 |
| 04/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fi | | 004 | 55044 | 2 500 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55214 | 2.500,00 | |
| 04/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | EE044 | | 2 500 0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55214 | | 2.500,0 |
| 04/02/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Fi | | 004 | EE045 | 3 000 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55215 | 3.000,00 | |
| 04/02/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.45 | 004 | EE04E | | 3 000 0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55215 | | 3,000,0 |
| Control of the second of the second | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa F | | | | | |







Página 5 de 36

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 4 de 28

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|-----------------|---|--------------|--------------|------------------|------------|----------------|
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55221 | 2.780,00 | |
| 04/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55221 | | 2.780,00 |
| 04/02/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55222 | 7.225,00 | |
| 04/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55222 | | 7.225,00 |
| | | | | Т | otais do dia 04: | 37.005,00 | 37.005,00 |
| 10/02/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55216 | 1,00 | |
| 10/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55216 | | 1,00 |
| | | | | т | otais do dia 10: | 1,00 | 1,00 |
| 18/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55217 | 4.500,00 | |
| 18/02/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55217 | | 4.500,00 |
| 18/02/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55218 | 65,00 | |
| 18/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55218 | | 65,00 |
| 18/02/2022 | 21601.00 | 12 - Energia a Pagar | | | | | |
| | | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55219 | 600,00 | |
| 18/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55219 | | 600,00 |
| 18/02/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55220 | 3.825,00 | |
| 18/02/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | A44104100000 | And the same | name and ran | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55220 | | 3.825,00 |
| | | | - | | otais do dia 18: | 8.990,00 | 8.990,00 |
| | | | Tota | ais do mē | s de Fevereiro: | 103.992,96 | 103.992,96 |
| 03/03/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 22.2 | | | 4 400 00 | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55240 | 4.400,00 | |
| 03/03/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | 122.00 | | | | 4 400 00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55240 | | 4.400,00 |
| 03/03/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0515 | | 55050 | 2.055.04 | |
| | 10/2/2017/2/2 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55250 | 2.655,91 | |
| 03/03/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | 0545 | | 55050 | | 2.655,91 |
| | 2002000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55250 | | 2.655,91 |
| 03/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 05.45 | | 55054 | 7.055.00 | |
| | 121111122000000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55251 | 7.055,00 | |
| 03/03/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | 0515 | 004 | 55054 | | 7.055,00 |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55251 _ | 444004 | 97104059945545 |
| | | | | | otais do dia 03: | 14.110,91 | 14.110,91 |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55220 | 8.000,00 | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55228 | 6.000,00 | |
| 07/03/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55228 | | 8.000,00 |
| 07/00/0000 | 44404.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55226 | | 0.000,00 |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55229 | 8.000,00 | |
| 07/02/2022 | 24404.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33229 | 0.000,00 | |
| 07/03/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55229 | | 8.000,00 |
| 07/03/3333 | 11104.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33229 | | 0.000,00 |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55230 | 8.000,00 | |
| | | rsec receita de servicos ni | | TATAL I | 00200 | 0.000,00 | |
| 07/03/2022 | 21101 00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2010 | | | | |

Página 6 de 36

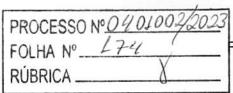
Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 5 de 28

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|----------|---|---------|--------|-------------------|------------------|-----------|
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55230 | | 8.000,00 |
| 07/03/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55231 | 3.000,00 | |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55231 | | 3.000,00 |
| 07/03/2022 | 21301.00 | 10 - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55232 | 4.701,64 | |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55232 | | 4.701,64 |
| 07/03/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55247 | 9.000,00 | |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55247 | | 9.000,00 |
| 07/03/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55248 | 16.250,00 | |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 7 | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55248 | | 16.250,00 |
| 07/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55249 | 9.000,00 | |
| 07/03/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 0770012022 | 2110110 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55249 | | 9.000,00 |
| | | 110011000111111111111111111111111111111 | | | Totais do dia 07: | 65.951,64 | 65.951,64 |
| 10/03/2022 | 34201.00 | 026 - Taxas e Emolumentos | | | | 5) | |
| 10/00/2022 | 01201.00 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55233 | 57,45 | |
| 10/03/2022 | 11101 00 | 002 - Banco do Brasil | | | | W. Co. 14 Accept | |
| 10/03/2022 | 11101.00 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55233 | | 57,45 |
| | | ry.taxa rei. | 20 /0 | | Totais do dia 10: | 57,45 | 57,45 |
| 18/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | Totals do the TOT | 0,,,0 | |
| 10/03/2022 | 11101.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55234 | 4.500,00 | |
| 40/02/2022 | 24404.00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2040 | 001 | 00201 | 11000100 | |
| 18/03/2022 | 21101.00 | | 2545 | 001 | 55234 | | 4.500,00 |
| 40/00/0000 | 24004.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55254 | | |
| 18/03/2022 | 34201.00 | 026 - Taxas e Emolumentos | 2545 | 001 | 55235 | 8,55 | |
| 40/00/0000 | 44404.04 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55255 | 0,00 | |
| 18/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55235 | | 8,55 |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | Totais do dia 18: | 4.508,55 | 4.508,55 |
| 5 | | | | | Totals do dia 10. | 4.300,33 | 4,500,55 |
| 21/03/2022 | 34201.00 | 043 - Internet | 0545 | 004 | 55045 | 665.00 | |
| | | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55245 | 665,00 | |
| 21/03/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55045 | | 665,00 |
| | | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55245 | | 005,00 |
| 21/03/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0.515 | | 55040 | 2 825 00 | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55246 | 3.825,00 | |
| 21/03/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | 7252700 | 72-271 | | | 2 025 00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55246 | | 3.825,00 |
| | | | | | Totais do dia 21: | 4.490,00 | 4.490,00 |
| 22/03/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55236 | 18.500,00 | |
| 22/03/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55236 | 101 | 18.500,00 |
| | | | | | Totais do dia 22: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 23/03/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55237 | 3.000,00 | |
| 23/03/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55237 | | 3.000,00 |
| 23/03/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 23/03/2022 | 33103.0 | | | | 1 | | |



Página 7 de 36

Livro Diário Nº. 1

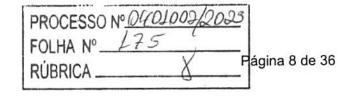
06/04/2022 11101.0002 - Banco do Brasil

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Pág.: 6 de 28

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|-----------|-----------|-------------------|---|------------------|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55238 | 2.500,00 | 9.25 |
| 23/03/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33230 | 2.000,00 | |
| 20/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55238 | | 2,500,00 |
| 23/03/2022 | 33103,0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 20.0 | 001 | 00200 | | 40100A48400A3400 |
| 25/05/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55239 | 3.000,00 | |
| 23/03/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | 2010 | 001 | 00200 | | |
| 2010012022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55239 | | 3.000,00 |
| 23/03/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| LOIGOILGEL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55243 | 2.775,00 | |
| 23/03/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | 9900007.5 | | | | |
| 20/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55243 | | 2.775,00 |
| 23/03/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 20/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55244 | 7.225,00 | |
| 23/03/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| LOTOOTLOLL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55244 | | 7.225,00 |
| | . g. con iyo da taronico | | 1 | otais do dia 23: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 30/03/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | ************************************** | |
| 00/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55242 | 7.055,00 | |
| 30/03/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 00/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55242 | | 7.055,00 |
| | Noonoosiia as sarriges iii | | 1 | Totais do dia 30: | 7.055,00 | 7.055,00 |
| 31/03/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 50:513(3) A.M. A.M. | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55241 | 7.050,00 | |
| 31/03/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55241 | | 7.050,00 |
| | | | 1 | Totais do dia 31: | 7.050,00 | 7.050,00 |
| | | 39 | Totais do | mês de Março: | 140.223,55 | 140.223,55 |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55252 | 8.000,00 | |
| 05/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55252 | | 8.000,00 |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55253 | 8.000,00 | |
| 05/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55253 | | 8.000,00 |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55254 | 8.000,00 | |
| 05/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55254 | | 8.000,00 |
| 05/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55255 | 3.000,00 | |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55255 | | 3.000,0 |
| 05/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55284 | 15.000,00 | |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55284 | | 15.000,0 |
| 05/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55285 | 1.877,46 | |
| 05/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | , |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55285 | | 1.877,4 |
| | | | | Totais do dia 05: | 43.877,46 | 43.877,46 |
| | | | | | | |
| 06/04/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | p. 12. 19. 20. 20. 20. 20. 20. 20. 20. 20. 20. 20 | |
| 06/04/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55256 | 4.818,17 | |



Livro Diário Nº. 1Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

Pág.: 7 de 28

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------|--|---------------|---------|-------------------|--|------------------|
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55256 | | 4.818,17 |
| 06/04/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55267 | 1.120,00 | |
| 06/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| JOI O WEULE | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55267 | | 1.120,00 |
| 06/04/2022 | 34201.0028 - Despesas Diversas | VV- | 550 | | | |
| 00/04/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55282 | 429,90 | |
| 06/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 75.00 | 5.5 | | | |
| 00/04/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55282 | | 429,90 |
| 06/04/2022 | 34201.0028 - Despesas Diversas | | | 0.2.2.2.2.3 | | |
| 00/04/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55283 | 429,90 | |
| 06/04/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | 0.000.000.000 | 00000000000000000000000000000000000000 | |
| 00/04/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55283 | | 429,90 |
| | Fg.despesas tel. | 2010 | | Totais do dia 06: | 6.797,97 | 6,797,97 |
| 00/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | rouns do una oo. | 0.707,07 | 0.1.51.101 |
| 08/04/2022 | | 2545 | 001 | 55257 | 4.000,00 | |
| 0/04/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2040 | 001 | 00207 | 11.000,00 | |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55257 | | 4.000,00 |
| 00/04/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2045 | 001 | 33237 | | 11000101 |
| 08/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55258 | 3.000,00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33236 | 3.000,00 | |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55258 | | 3.000,0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33236 | | 3.000,0 |
| 08/04/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher | 2545 | 001 | 55259 | 56,72 | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55259 | 30,72 | |
| 08/04/2022 | | 0545 | 004 | 55050 | | 56,7 |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55259 | | 30,7 |
| 08/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0.54.5 | 004 | 55070 | 7 700 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55276 | 7.700,00 | |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2272 | | | | 7.700,0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55276 | | 7.700,0 |
| 08/04/2022 | 1. Or the street research was to read was a configuration by the street of the street and the st | | | 55077 | 4 000 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55277 | 1.000,00 | |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0.1150/197007 | nanaran | | | 4 000 0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55277 | | 1.000,0 |
| 08/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55278 | 1.100,00 | |
| 08/04/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | /21 | | 4 400 0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55278 | | 1.100,0 |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55279 | 7.000,00 | |
| 08/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55279 | | 7.000,0 |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55280 | 120,00 | |
| 08/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55280 | | 120,0 |
| 08/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55281 | 10.000,00 | |
| 08/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | 00406190000-0000 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55281 | | 10.000,0 |
| | (a) | | | Totais do dia 08: | 33.976,72 | 33.976,7 |
| 11/04/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55260 | 66,00 | |
| 11/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 1110412022 | | | | | | 66,0 |

| PROCESSO № Q | 401002/2023 |
|--------------|-------------|
| FOLHA Nº | 26 |
| RÚBRICA | X |

Página 9 de 36

Pág.: 8 de 28

Livro Diário Nº. 1

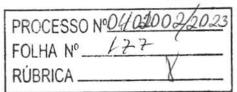
Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

| | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | Totais do dia 11: | 66,00 | 66,00 |
|-------------|---|---------------|---------|----------------------------|---|------------------|
| | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | (1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1- | 66,00 |
| 13/04/2022 | De steeder out | 2545 | 004 | EE064 | 135.00 | |
| 13/04/2022 | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55261 | 135,00 | |
| | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | 55064 | | 135.00 |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55261 Totals do dia 13: | 425.00 | 135,00 |
| 10/04/2022 | 11101 0002 Penes de Brasil | | | Totals do dia 13: | 135,00 | 135,00 |
| 19/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55262 | 18.500,00 | |
| 10/04/2022 | Rec.receita de serviços nf 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 33202 | 10.300,00 | |
| 19/04/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55262 | | 18.500,00 |
| | Rec.receita de serviços fil | 2545 | | Totais do dia 19: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 20/04/2022 | 11101 0002 Panco do Prasil | | | Totals do dia 15. | 16.500,00 | 16.500,00 |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55263 | 4.500,00 | |
| 20/04/2022 | Rec.receita de serviços nf 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 33203 | 4.300,00 | |
| 20/04/2022 | | 2545 | 001 | 55263 | | 4.500,00 |
| 20/04/2022 | Rec.receita de serviços nf 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 33203 | | 4.300,00 |
| 20/04/2022 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55264 | 3.000,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33204 | 5.000,00 | |
| 20/04/2022 | | 2545 | 001 | 55264 | | 3.000,00 |
| 20/04/2022 | Pg. serviço de terceiros 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 33204 | | 3.000,00 |
| 20/04/2022 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55265 | 2.500,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33203 | 2.500,00 | |
| 20/04/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55265 | | 2.500,00 |
| 20/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 00200 | | 2.000,00 |
| 20/04/2022 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55266 | 3.000,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33200 | 0.000,00 | |
| 20/04/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55266 | | 3.000,00 |
| 20/04/2022 | 21601.0012 - Energia a Pagar | 2040 | 001 | 00200 | | 0.000,00 |
| 20/04/2022 | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55270 | 700,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00270 | , 00,00 | |
| 20/04/2022 | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55270 | | 700,00 |
| 20/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | | 002.0 | | |
| 20/04/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55271 | 3.825,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | | | | |
| 20/04/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55271 | | 3.825,00 |
| 20/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | | | | 0.000 m.m.m.m.m. |
| 2010-112022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55272 | 3.000,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 20.10 | | **** | | |
| LOTO-TIZOZZ | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55272 | | 3.000,00 |
| 20/04/2022 | 34201.0043 - Internet | | 25.50 | | | |
| | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55273 | 925,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 572.57.05.750 | 555555U | | STORY OF THE PARTY | |
| | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55273 | | 925,00 |
| 20/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55274 | 3.300,00 | |
| 20/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 2010 112022 | Pg. servico de terceiros | 2545 | 001 | 55274 | | 3.300,00 |
| 20/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55275 | 2.800,00 | |
| 20/04/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55275 | | 2.800,00 |
| | and 🕶 settletine 💌 temperale State (1920) | | | Totais do dia 20: | 27.550,00 | 27.550,00 |
| 29/04/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | TOTAL PROPERTY OF THE STATE OF | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55268 | 7.060,00 | |
| 29/04/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |

Pág.: 9 de 28



Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | o Chave | Débito | Crédito |
|-------------|--|--------|---------|--------------------|----------------|------------|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55268 | | 7.060,00 |
| 29/04/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55269 | 7.055,00 | |
| 29/04/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55269 | | 7.055,00 |
| | | | | Totais do dia 29: | 14.115,00 | 14.115,00 |
| | | | Totais | do mês de Abril: | 145.018,15 | 145.018,15 |
| 03/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 10/00/00/00/00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55326 | 4.000,00 | |
| 03/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55326 | | 4.000,00 |
| 03/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55327 | 4.000,00 | |
| 03/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | - | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55327 | | 4.000,00 |
| 1 | | | | Totais do dia 03: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| J4/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | 22.00 | | 40 500 00 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55286 | 18.500,00 | |
| 04/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2212 | 2297 | 55519 | | 10 500 00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55286 | | 18.500,00 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 100000 | 12/2/6/ | 000000 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55287 | 3.000,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | 12/2/27 | | | 0 000 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55287 | | 3.000,00 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 0.500.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55288 | 2.500,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 55000 | | 2 500 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55288 | | 2.500,00 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 55000 | 0.000.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55289 | 3.000,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 55000 | | 2 000 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55289 | | 3.000,00 |
| 04/05/2022 | 34201.0028 - Despesas Diversas | 2212 | | 55004 | 000.00 | |
| | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55321 | 900,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | 55224 | | 900,00 |
| . | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55321 | | 900,00 |
| 04/05/2022 | 34201.0028 - Despesas Diversas | 2545 | 004 | 55222 | 925,00 | |
| | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55322 | 923,00 | |
| 04/05/2022 | | 2545 | 001 | 55322 | | 925,00 |
| | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55522 | | 323,00 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55323 | 3.300,00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55525 | 3.300,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55323 | | 3.300,00 |
| 0.1105/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55525 | | 3.300,00 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55324 | 3.000,00 | |
| 04/05/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55524 | 3.000,00 | |
| 04/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55324 | | 3.000,00 |
| 04/05/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2040 | 001 | 00024 | | 2.232,52 |
| 04/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55325 | 1.877,46 | |
| 04/05/2022 | Pg. serviço de terceiros 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33323 | | |
| 04/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55325 | | 1.877,46 |
| | ry, serviço de terceiros | 2545 | 001 | Totais do dia 04: | 37.002,46 | 37.002,46 |
| 05/05/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | , Julio do did VTI | 31.302,40 | 51,002,40 |
| 05/05/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55290 | 8.000,00 | |
| | Rec.receita de serviços fil | 2040 | 001 | 1 | 0,000,00 | |

Pág.: 10 de 28

PROCESSO Nº <u>0401002/2023</u>
FOLHA Nº <u>178</u>
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|-----------|----------|-------------------|------------|-----------|
| 05/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55290 | | 8.000,00 |
| 05/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55291 | 8.000,00 | |
| 05/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55291 | | 8.000,00 |
| 05/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55292 | 8.000,00 | |
| 05/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55292 | | 8.000,00 |
| 05/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 11/44/07/00/02/07 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55293 | 3.000,00 | |
| 05/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55293 | | 3.000,00 |
| 05/05/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | 500000000 | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55294 | 4.871,08 | |
| J5/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55294 | | 4.871,08 |
| 05/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55320 | 16.000,00 | |
| 05/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55320 | | 16.000,00 |
| | | | To | otais do dia 05: | 47.871,08 | 47.871,08 |
| 06/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55295 | 1.500,00 | |
| 06/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55295 | | 1.500,00 |
| 06/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55318 | 1.000,00 | |
| 06/05/2022 | 21101,0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55318 | | 1.000,00 |
| 06/05/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55319 | 1.000,00 | |
| 06/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55319 | | 1.000,00 |
| | 5 (27 m) 19 (27 | | To | otais do dia 06: | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 09/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55313 | 1.200,00 | |
| 09/05/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| OUIOUIEUEE | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55313 | | 1.200,00 |
| 09/05/2022 | 1 | | | | | |
| 03/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55314 | 1.000,00 | |
| 09/05/2022 | and the second s | | 1.505.01 | | | |
| 03/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55314 | | 1.000,00 |
| 09/05/2022 | | 175.50.50 | 070700 | | | |
| 03/03/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55315 | 460,00 | |
| 09/05/2022 | | | | | | |
| 03/03/2022 | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55315 | | 460,00 |
| 09/05/2022 | | 20.0 | | | | |
| 09/03/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55316 | 500,00 | |
| 00/05/2022 | | 2010 | 001 | | 15.204 A.2 | |
| 09/05/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55316 | | 500,00 |
| 00/05/2022 | | 2040 | | | | * |
| 09/05/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55317 | 1.000,00 | |
| | Nec. receita de serviços fil | 2040 | | | | |
| 00/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | 3233 | | | |

Página 12 de 36

Pág.: 11 de 28

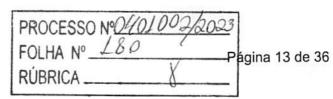
Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | | Débito | Crédito |
|------------|-----------|--|-------|--------|-------------------|-----------------|-----------|
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55317 | | 1.000,00 |
| | 0.4004.00 | | | | Totais do dia 09: | 4.160,00 | 4.160,00 |
| 10/05/2022 | 34201.00 | 026 - Taxas e Emolumentos | 2545 | 001 | 55296 | 66,00 | |
| 10/05/2022 | 44404.00 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 33230 | 00,00 | |
| 10/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55296 | | 66,00 |
| | | Pg.taxa ref. | 2040 | 001 | Totais do dia 10: | 66,00 | 66,00 |
| 11/05/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | Touris do dia To | 00,00 | 55,55 |
| 11/05/2022 | 33103.00 | Pg. serviços rerceiros | 2545 | 001 | 55310 | 1.380,00 | |
| 11/05/2022 | 11101 00 | 002 - Banco do Brasil | 20.10 | 001 | 300,1011 | | |
| 11/05/2022 | 11101.00 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55310 | | 1,380,00 |
| 11/05/2022 | 34201.00 | 226 - Taxas e Emolumentos | 2010 | | | | |
| 11/05/2022 | 34201.00 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55311 | 20,00 | |
| 11/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 20,10 | | ****** | 0.75 E.M. D.O.K | |
| 11103/2022 | 11101.00 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55311 | | 20,00 |
| 11/05/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | 001 | | | • |
| 1103/2022 | 33103.00 | Pg. serviços reficeiros/ressoa risica | 2545 | 001 | 55312 | 1.000,00 | |
| 11/05/2022 | 11101 00 | 002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00012 | 11000,00 | |
| 11/03/2022 | 11101.00 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55312 | | 1.000,00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2043 | 001 | Totais do dia 11: | 2.400,00 | 2,400,00 |
| 13/05/2022 | 34201.00 | 043 - Internet | | | | | - 53. 17. |
| | | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55305 | 400,00 | |
| 13/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55305 | | 400,00 |
| 13/05/2022 | 34201.00 | 028 - Despesas Diversas | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55306 | 693,66 | |
| 13/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55306 | | 693,66 |
| 13/05/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55307 | 300,00 | |
| 13/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55307 | | 300,00 |
| 13/05/2022 | 34201.00 | 028 - Despesas Diversas | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55308 | 466,28 | |
| 13/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55308 | | 466,28 |
| 13/05/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55309 | 1.860,00 | |
| 13/05/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55309 | | 1.860,00 |
| | | <u>,</u> | | | Totais do dia 13: | 3.719,94 | 3.719,94 |
| 20/05/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55297 | 8.000,00 | |
| 20/05/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55297 | | 8.000,00 |
| 20/05/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55298 | 4.500,00 | |
| 20/05/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55298 | | 4.500,00 |
| 20/05/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55301 | 1.200,00 | |
| 20/05/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55301 | | 1.200,00 |
| | | 000 O | | | | | |
| 20/05/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 6.800,00 | |

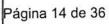


Livro Diário Nº. 1Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Pág.: 12 de 28

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--|---|-------|----------|------------------|------------|------------|
| 20/05/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55302 | | 6.800,00 |
| 20/05/2022 | 21601.0012 - Energia a Pagar | | | | | |
| | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55303 | 680,00 | |
| 20/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55303 | | 680,00 |
| 20/05/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55304 | 3.825,00 | |
| 20/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55304 | | 3.825,00 |
| | Although Marker (Authority) of the fellow of the Alexander (Authority) of | | T | otais do dia 20: | 25.005,00 | 25.005,00 |
| | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55299 | 2.000,00 | |
| 31/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55299 | | 2.000,00 |
| 31/05/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 7 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55300 | 7.055,00 | |
| 31/05/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55300 | | 7.055,00 |
| | | | т | otais do dia 31: | 9.055,00 | 9.055,00 |
| | | | Totais d | o mês de Maio: | 140.779,48 | 140.779,48 |
| 01/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55352 | 5.050,00 | |
| 01/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55352 | | 5.050,00 |
| | | | т | otais do dia 01: | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 02/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55328 | 8.000,00 | |
| 02/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55328 | | 8.000,00 |
| 02/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55329 | 8.000,00 | |
| 02/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55329 | | 8.000,00 |
| 02/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55330 | 8.000,00 | |
| 02/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55330 | | 8.000,00 |
| 02/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55331 | 3.000,00 | |
| | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55331 | | 3.000,00 |
| 02/06/2022 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55332 | 6.118,03 | |
| 02/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55332 | | 6.118,03 |
| 02/06/2022 02/06/2022 02/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55349 | 8.000,00 | |
| | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55349 | | 8,000,00 |
| | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55350 | 5.000,00 | |
| 02/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | | | 55050 | | E 000 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55350 | | 5.000,00 |



Pág.: 13 de 28

PROCESSO Nº <u>0401 002/2023</u>
FOLHA Nº <u>181</u>
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 1

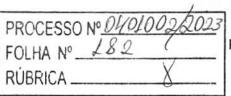
Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| ata | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|----------|--------|-------------------|---------------------|-----------|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55351 | 1.877,46 | |
| 2/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55351 | | 1.877,46 |
| | | | | Totais do dia 02: | 47.995,49 | 47.995,49 |
| 8/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55333 | 18.500,00 | |
| 8/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55333 | | 18.500,0 |
| 8/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55334 | 3.000,00 | |
| 8/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55334 | | 3.000,0 |
| 8/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| OIOOIZOZZ | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55335 | 2.500,00 | |
| 8/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | 1.55.5 | 0.5.57.5.57.5 | Caratron Test Mate. | |
| 10/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55335 | | 2.500,0 |
| 8/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | | | | |
| 10/00/2022 | | 2545 | 001 | 55336 | 3.000,00 | |
| 00/00/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33330 | 0.000,00 | |
| 08/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55336 | | 3.000,0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33330 | | 0.000,0 |
| 08/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 004 | EE24E | 2.700,00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55345 | 2.700,00 | |
| 08/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.45 | 004 | 55045 | | 2 700 (|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55345 | | 2.700,0 |
| 08/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 550.40 | 005.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55346 | 925,00 | |
| 08/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 22.52 | 225 | 2225 | | 225 (|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55346 | | 925,0 |
| 08/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 40 H2 KD GD N D10 H | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55347 | 3.000,00 | |
| 08/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55347 | | 3.000,0 |
| 08/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55348 | 3.300,00 | |
| 08/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55348 | | 3.300,0 |
| | | | | Totais do dia 08: | 36.925,00 | 36.925,0 |
| 10/06/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55337 | 66,00 | |
| 10/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55337 | | 66,0 |
| | guaran | | | Totais do dia 10: | 66,00 | 66,0 |
| 20/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | Seattle do | |
| LOTOGIZOZZ | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55338 | 8.000,00 | |
| 20/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 77.76.76 | | | | |
| 20/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55338 | | 8.000,0 |
| 20/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 20.0 | | | | |
| 20/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55339 | 4.500,00 | |
| 20/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2043 | 001 | 30000 | | |
| 20/06/2022 | | 2545 | 001 | 55339 | | 4.500,0 |
| 00/00/0000 | Rec.receita de serviços nf | 2345 | 001 | 00000 | | |
| 20/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55340 | 3,825,00 | |
| 001001000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33340 | 0.020,00 | |
| 20/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55340 | | 3.825,0 |
| | | /242 | UNIT | 33340 | | 0.020, |

and a

0



Página 15 de 36

Pág.: 14 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | o Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|-------|----------|-------------------|------------|------------|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55344 | 1.890,00 | |
| 20/06/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55344 | | 1.890,00 |
| | - × | | | Totais do dia 20: | 18.215,00 | 18.215,00 |
| 21/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55343 | 6.800,00 | |
| 21/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55343 | | 6.800,00 |
| | | | | Totais do dia 21: | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 30/06/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55341 | 2.000,00 | |
| 30/06/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55341 | | 2.000,00 |
| 30/06/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55342 | 7.055,00 | |
| 30/06/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 7 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55342 | | 7.055,00 |
| | | | | Totais do dia 30: | 9.055,00 | 9.055,00 |
| | | | Totais o | do mês de Junho: | 124.106,49 | 124.106,49 |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55353 | 8.000,00 | |
| 05/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55353 | | 8.000,00 |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55354 | 8.000,00 | |
| 05/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55354 | | 8.000,00 |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55355 | 8.000,00 | |
| 05/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55355 | | 8.000,00 |
| 05/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55356 | 3.000,00 | |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55356 | | 3.000,00 |
| 05/07/2022 | | | | | | |
| 00/0//2022 | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55357 | 5.742,09 | |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| OO/OT/LOZZ | Pa.simples ref. | 2545 | 001 | 55357 | | 5.742,09 |
| 05/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 00/01/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55382 | 6.220,00 | |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| COTOTTECE | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55382 | | 6.220,00 |
| 05/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| OOIOTILOZZ | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55383 | 5.000,00 | |
| 05/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| OUIOTILOLL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55383 | | 5.000,00 |
| | 1 9. 35111,40 35 151331155 | | | Totais do dia 05: | 43.962,09 | 43.962,09 |
| 06/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 00/01/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55368 | 9.000,00 | |
| 06/07/2022 | | | | | | |
| 30/0//2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55368 | | 9.000,00 |
| | 1 g. sortiyo do torodiros | 20.0 | | Totais do dia 06: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 11/07/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| 11/01/2022 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55358 | 66,00 | |
| | i gladad for | | | | 3 | |

PROCESSO N° <u>O(/01002/2023</u>
FOLHA N° <u>L83</u> Página 16 de 36
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

Pág.: 15 de 28

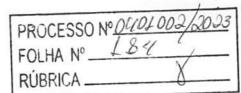
| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------------|---|----------------------|---------|-------------------|-----------|-----------|
| 1/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55358 | | 66,00 |
| | | | | Totais do dia 11: | 66,00 | 66,00 |
| 14/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55359 | 18.500,00 | |
| 14/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55359 | | 18.500,00 |
| | | | | Totais do dia 14: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | NOV 100 Part Service | 2200000 | Transporter II | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55360 | 3.000,00 | |
| 15/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 2 222 22 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55360 | | 3.000,00 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55361 | 2.500,00 | |
| 5/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 22 | 225 | | | 0.500.00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55361 | | 2.500,00 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 05.15 | 004 | 55000 | 2 000 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55362 | 3.000,00 | |
| 15/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 55000 | | 2 000 0 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55362 | | 3.000,00 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 004 | 55270 | 1.880,00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55378 | 1.000,00 | |
| 15/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55378 | | 1.880,0 |
| 15/07/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55576 | | 1.000,0 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55379 | 1.845,00 | |
| E/07/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33378 | 1.045,00 | |
| 15/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55379 | | 1.845,0 |
| 1 E 10 7 10 00 0 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55578 | | 1.040,0 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55380 | 3.000,00 | |
| 15/07/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00000 | 0.000,00 | |
| 13/01/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55380 | | 3.000,0 |
| 15/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 00000 | | |
| 13/01/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55381 | 3.300,00 | |
| 15/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | 001 | 00001 | 0.000 | |
| 13/01/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55381 | | 3.300,00 |
| | r g. serviço de tercenco | 20.0 | | Totais do dia 15: | 18.525,00 | 18.525,00 |
| 20/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| LOTOTTECEL | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55363 | 8.000,00 | |
| 20/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55363 | | 8.000,0 |
| 20/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55364 | 4.500,00 | |
| 20/07/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55364 | | 4.500,0 |
| 20/07/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55375 | 4,14 | |
| 20/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55375 | | 4,1 |
| 20/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55376 | 3.825,00 | |
| 20/07/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55376 | | 3.825,0 |
| | 20102 2002 Control Translate (December Fields | | | | | |
| 20/07/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 55377 | 8.680,00 | |

Oommud..





Pág.: 16 de 28



Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|---|-------|--------|-------------------|------------|------------|
| 20/07/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55377 | | 8.680,00 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 25.009,14 | 25.009,14 |
| 25/07/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55365 | 8.300,00 | |
| 25/07/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55365 | | 8.300,00 |
| 25/07/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55374 | 5,86 | |
| 25/07/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55374 | | 5,86 |
| | | | | | Totais do dia 25: | 8.305,86 | 8.305,86 |
| 28/07/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55366 | 23.000,00 | |
| 28/07/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | | | | | 027000700 |
| , | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55366 | | 23.000,00 |
| 28/07/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55373 | 10.000,00 | |
| 28/07/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55373 | | 10.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 28: | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 29/07/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | Programma and | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55367 | 15.000,00 | |
| 29/07/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | 15 000 00 |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55367 | | 15.000,00 |
| 29/07/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55369 | 10.000,00 | |
| 29/07/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | - | 223 | 25-20-20-20 | | 40,000,00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55369 | | 10.000,00 |
| 29/07/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 22:22 | | 22222 | 00 000 00 | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55370 | 30.000,00 | |
| 29/07/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 22200 | | | | 20,000,00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55370 | | 30.000,00 |
| 29/07/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 55074 | 2 200 00 | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55371 | 8.300,00 | |
| 29/07/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55274 | | 8.300,00 |
| | 1970 (1982) (2013) | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55371 | | 8.300,00 |
| 29/07/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55070 | 7.055.00 | |
| | 112000000000000000000000000000000000000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55372 | 7.055,00 | |
| 29/07/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55372 | | 7.055,00 |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | Totais do dia 29: | 70.355,00 | 70.355,00 |
| | | | | Totale | do mês de Julho: | 226.723,09 | 226.723,09 |
| 04/00/0000 | 44404.04 | 002 - Banco do Brasil | | iolais | do mes de Junio. | 220.123,09 | 220.120,00 |
| 01/08/2022 | 11101.00 | | 2545 | 001 | 55384 | 15.000,00 | |
| 04/00/0000 | 24404.00 | Rec.receita de serviços nf 001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 33304 | 10.000,00 | |
| 01/08/2022 | 21101.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55384 | | 15.000,00 |
| 04/00/2022 | 22102.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 00001 | | 121205155 |
| 01/08/2022 | 33103.00 | Pg. serviços rerceiros/ressoa rísica | 2545 | 001 | 55415 | 15.000,00 | |
| 01/08/2022 | 11101 00 | DO2 - Banco do Brasil | 2040 | 501 | 55.15 | | |
| 01/00/2022 | 11101.00 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55415 | | 15.000,00 |
| 01/08/2022 | 33103 0/ | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | | 30,10 | | |
| 01/00/2022 | 33 103,00 | Pg. serviços rerceiros/Pessoa Písica | 2545 | 001 | 55416 | 15.000,00 | |
| 01/08/2022 | 11101 0 | 002 - Banco do Brasil | 2040 | 551 | 30 | | |
| 01/00/2022 | 11101.00 | | | 121212 | 55440 | | 15 000 00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55416 | | 15.000,00 |



RÚBRICA. Pág.: 17 de 28 Fortes Contábil 6.195.1

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.7427

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|----------|--|-------|--------|-------------------|-----------|---|
| | | | | 1 | Totais do dia 01: | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 04/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55385 | 8.000,00 | |
| 04/08/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55385 | | 8.000,00 |
| 04/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55386 | 8.000,00 | |
| 04/08/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55386 | | 8.000,00 |
| 04/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55387 | 8.000,00 | |
| 04/08/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55387 | | 8.000,00 |
| 04/08/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55388 | 2.000,00 | |
| 04/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55388 | | 2.000,00 |
| 04/08/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55389 | 3.000,00 | |
| 04/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55389 | | 3.000,00 |
| 04/08/2022 | 21301.00 | 010 - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55390 | 5.767,96 | |
| 04/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 2545 | 001 | 55390 | | 5.767,96 |
| 04/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55399 | 5.800,00 | |
| 04/08/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55399 | | 5.800,00 |
| 04/08/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55413 | 16.700,00 | |
| 04/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55413 | | 16.700,00 |
| 04/08/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55414 | 2.323,41 | |
| 04/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55414 | 61 | 2.323,41 |
| | | | | | Totais do dia 04: | 59.591,37 | 59.591,37 |
| 10/08/2022 | 34201.0 | 026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55391 | 57,77 | |
| 10/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55391 | | 57,77 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 57,77 | 57,77 |
| 11/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55392 | 18.500,00 | |
| 11/08/2022 | 21101.0 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55392 | | 18.500,00 |
| 11/08/2022 | 34201.0 | 026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55393 | 8,23 | |
| 11/08/2022 | 11101.0 | 002 - Banco do Brasil | | | | | 0.0000000000000000000000000000000000000 |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55393 | | 8,23 |
| | | | | | Totais do dia 11: | 18.508,23 | 18.508,23 |
| 12/08/2022 | 33103.0 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55394 | 3.000,00 | |
| 12/08/2022 | 444040 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |

PROCESSO Nº 0404003/2023 FOLHA Nº 186 RÚBRICA

Página 19 de 36

Pág.: 18 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| Período: | 01/01/2022 | a 31/12/2022 |
|----------|------------|--------------|
|----------|------------|--------------|

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---|------------|-------------------|--|-----------|
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55394 | | 3.000,00 |
| 12/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55395 | 2.500,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55395 | | 2.500,00 |
| 12/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55396 | 3.000,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55396 | | 3.000,00 |
| 12/08/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | 0202201 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55408 | 10,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 40.00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55408 | | 10,00 |
| 12/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0.000.000000000000000000000000000000000 | | 2.000000 | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55409 | 2.750,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 200021 | | 0.750.00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55409 | | 2.750,00 |
| 12/08/2022 | 21601.0012 - Energia a Pagar | 20000 | 101200 | | 225.22 | |
| | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55410 | 925,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 025.00 |
| | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55410 | | 925,00 |
| 12/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | 0.000.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55411 | 3.000,00 | |
| 12/08/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | 55444 | | 3 000 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55411 | | 3.000,00 |
| 12/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 05.15 | 004 | 55440 | 2 200 00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55412 | 3.300,00 | |
| 12/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | EE 440 | | 3.300,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55412 — | 40 405 00 | |
| 40/00/0000 | 11101 0000 P I. D II | | 1002 | is do dia 12: | 18.485,00 | 18.485,00 |
| 19/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55397 | 8.000,00 | |
| 40/00/0000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55591 | 0.000,00 | |
| 19/08/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55397 | | 8.000,00 |
| 40/00/000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33331 | | 0.000,00 |
| 19/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil Rec.receita de servicos nf | 2545 | 001 | 55398 | 4.500,00 | |
| 19/08/2022 | 21101,0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 00000 | 11000,00 | |
| 19/08/2022 | | 2545 | 001 | 55398 | | 4.500,00 |
| 19/08/2022 | Rec.receita de serviços nf 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | 2545 | 001 | 00000 | | NEW 2017 |
| 19/06/2022 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55403 | 1,77 | |
| 19/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | 001 | 00100 | | |
| 19/00/2022 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55403 | | 1,77 |
| 19/08/2022 | 34201.0043 - Internet | 2040 | 001 | | | |
| 13/00/2022 | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55404 | 400,00 | |
| 19/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | | | | |
| 13/00/2022 | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55404 | | 400,00 |
| 19/08/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 10/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55405 | 6.400,00 | |
| 19/08/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | ome.da | VM5227649M | 12 SON 95007-9514 | ************************************** | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55405 | | 6.400,00 |
| 19/08/2022 | | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55406 | 1.880,00 | |
| 19/08/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55406 | | 1.880,00 |
| 19/08/2022 | | | \ | | | |
| | | | /, | | | |

Página 20 de 36

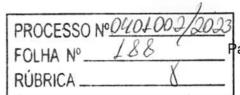
Pág.: 19 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|-----------|--|-------|----------|-------------------|--------------------------------------|------------|
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55407 | 3.825,00 | |
| 19/08/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | 1000 (F1800) | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55407 | | 3.825,00 |
| | | | | 8 | Totais do dia 19: | 25.006,77 | 25.006,77 |
| 30/08/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | 2272 | | | 2.42 | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55401 | 2,19 | |
| 30/08/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | 1212121 | | | 0.40 |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55401 | | 2,19 |
| 30/08/2022 | 11101.00 | 02 - Banco do Brasil | | | 55400 | 7.055.00 | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55402 | 7.055,00 | |
| 30/08/2022 | 21101.00 | 01 - Fornecedores Diversos | 0545 | 004 | 55400 | | 7.055,00 |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55402 | 7.057.40 | |
| | | | | | Totais do dia 30: | 7.057,19 | 7.057,19 |
| 31/08/2022 | 33103.00 | 03 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0545 | | 55.400 | 7.050.00 | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55400 | 7.050,00 | |
| 31/08/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | 55400 | | 7.050,00 |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55400 | 7.050.00 | |
| | | | _ | | Totais do dia 31: | 7.050,00 | 7.050,00 |
| 04/00/0000 | 44404.00 | 100 B I- B" | , | otais do | mês de Agosto: | 180.756,33 | 180.756,33 |
| 01/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | 55417 | 40.000,00 | |
| 04/00/0000 | 04404.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55417 | 40.000,00 | |
| 01/09/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55417 | | 40.000,00 |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | | Totais do dia 01: | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 02/00/2022 | 22402.00 | 202 Candaga Tarasiras/Bassaga Elaiga | | | Totals do dia 01. | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 02/09/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55451 | 2.323,41 | |
| 02/09/2022 | 11101 00 | 002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 33431 | 2.020,41 | |
| 02/03/2022 | 11101.00 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55451 | | 2.323,41 |
| | | r g. serviço de terceiros | 2010 | 9707000 | Totais do dia 02: | 2.323,41 | 2.323,41 |
| 05/09/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 10000 00 000 027 | 2.020,41 | 2.020, 11 |
| 00/03/2022 | 33 103.00 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55450 | 3.000,00 | |
| 05/09/2022 | 11101 00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| OUIOUIEUEE | 11101.00 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55450 | | 3.000,00 |
| | | r g. serviço de terconos | | | Totais do dia 05: | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 06/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | 1317 | 13.2 |
| JO/JO/LULL | 11101.00 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55418 | 8.000,00 | |
| 06/09/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 00.00.2022 | 2 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55418 | | 8.000,00 |
| 06/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55419 | 8.000,00 | |
| 06/09/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55419 | | 8.000,00 |
| 06/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55420 | 8.000,00 | |
| 06/09/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55420 | | 8.000,00 |
| 06/09/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55421 | 3.000,00 | |
| 06/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55421 | | 3.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 06: | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 09/09/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | engine con esta de la constantión de | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55448 | 5.783,39 | |
| 09/09/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55448 | | 5.783,39 |
| | | | | | | | |



Página 21 de 36

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/

Pág.: 20 de 28 Fortes Contábil 6.195.1

| mpresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRE | ELI - CIVIFU. 40.2 10.7427 - | 1 01100 0 | ٠, |
|--|------------------------------|-----------|----|
| ariodo: 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | |

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---------------|--|--|-----------|-------------------|-----------|------------------------|
| 09/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 1 Line of the second se | | pp.110 | 10.000.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55449 | 10.000,00 | |
| 09/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 72472 | | | | 10,000,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55449 | 45.700.00 | 10.000,00 |
| | | | | Totais do dia 09: | 15.783,39 | 15.765,39 |
| 12/09/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | 2545 | 001 | 55422 | 66,00 | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55422 | 66,00 | |
| 12/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | 55422 | | 66,00 |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55422 | | 00,00 |
| 12/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55447 | 6.000,00 | |
| 10/00/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33441 | 0.000,00 | |
| 12/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55447 | | 6.000,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | Totais do dia 12: | 6.066,00 | 6.066,00 |
| 15/00/0000 | 14404 0000 Paran da Parall | | | Totals do dia 12. | 6.066,00 | 0.000,00 |
| 5/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55423 | 18.500,00 | |
| 15/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33423 | 10.500,00 | |
| 15/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55423 | | 18.500,00 |
| E/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33423 | | 10.000,00 |
| 15/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55424 | 3.000,00 | |
| F (00 (2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33424 | 5.000,00 | |
| 15/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55424 | | 3.000,00 |
| E/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55424 | | 0.000,00 |
| 15/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55425 | 2.500,00 | |
| E10012022 | Pg. serviço de terceiros 11101,0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55425 | 2.500,00 | |
| 5/09/2022 | | 2545 | 001 | 55425 | | 2.500,00 |
| 15/09/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2043 | 001 | 55425 | | 2.000,00 |
| 3/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55426 | 3.000,00 | |
| 5/09/2022 | Pg. serviço de terceiros 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00420 | 0.000,00 | |
| 13/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55426 | | 3.000,00 |
| 15/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 00120 | | |
| 10/05/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55443 | 2.600,00 | |
| 15/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 20.0 | | | | |
| 10/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55443 | | 2.600,00 |
| 15/09/2022 | 21601.0012 - Energia a Pagar | 2010 | 001 | 301.10 | | 1954.5 (5) 5.0 (5) (5) |
| 10/03/2022 | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55444 | 925,00 | |
| 15/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | 37.77.211 | (55.2522) | | |
| OOODIEGEE | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55444 | | 925,00 |
| 15/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | (37)1 E. | | | | |
| , o, oo, Loll | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55445 | 3.000,00 | |
| 15/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55445 | | 3.000,00 |
| 15/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55446 | 3.300,00 | |
| 15/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55446 | | 3.300,00 |
| | 3 | | | Totais do dia 15: | 36.825,00 | 36.825,00 |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55427 | 8.000,00 | |
| 20/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | 2000 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55427 | | 8.000,00 |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55428 | 4.500,00 | |
| 20/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55428 | | 4.500,00 |
| | | | 1/ | | | Continua |

Pág.: 21 de 28

Livro Diário Nº. 1

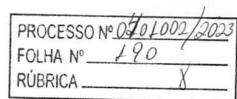
Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| Periodo: | 01/01/2022 | a 31/12/2022 |
|----------|------------|--------------|

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|--------------|---------|----------------|--------------|-----------|
| 20/09/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55436 | 23,96 | |
| 20/09/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55436 | | 23,96 |
| 20/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55437 | 2.780,00 | |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55437 | | 2.780,00 |
| 20/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55438 | 5.100,00 | |
| 20/09/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55438 | | 5.100,00 |
| 20/09/2022 | 34201.0043 - Internet | | SMOTULE | | | |
| LOTOSTECEE | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55439 | 400,00 | |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | M.505 \$5150 | |
| LUIUUIZUZZ | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55439 | | 400,00 |
| 20/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 00100 | | 100,00 |
| 10/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55440 | 6.400,00 | |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 30110 | 0.100,00 | |
| 10/03/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55440 | | 6.400,00 |
| 20/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 55445 | | 0.400,00 |
| 2010912022 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55441 | 3.825,00 | |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 33441 | 3.023,00 | |
| 20/09/2022 | | 2545 | 001 | 55441 | | 3.825,00 |
| 20/00/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55441 | | 3.623,00 |
| 20/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | EE 440 | 6 000 00 | |
| 20/00/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55442 | 6.000,00 | |
| 20/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55442 | | 6.000,00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | ais do dia 20: | 27.000.00 | |
| 20/00/2022 | 02402 0002 C | | 100 | ais do dia 20. | 37.028,96 | 37.028,96 |
| 30/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 004 | EE 420 | 2 000 00 | |
| 20/00/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55429 | 2.000,00 | |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.15 | 004 | 55.100 | | 2 200 00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55429 | | 2.000,00 |
| 30/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | **** | | | 40.000.00 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55430 | 10.000,00 | |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 40.000.00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55430 | | 10.000,00 |
| 30/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 2000 | 10.154.000 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55431 | 3.000,00 | |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55431 | | 3.000,00 |
| 30/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55432 | 3.000,00 | |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55432 | | 3.000,00 |
| 30/09/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55433 | 3.000,00 | |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55433 | | 3.000,00 |
| 30/09/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55434 | 7.055,00 | |
| | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 30/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| 30/09/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55434 | | 7.055,00 |
| 30/09/2022 | | 2545 | 001 | 55434 | | 7.055,00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 2545 | 001 | 55434 55435 | 4.640,00 | 7.055,00 |

Pág.: 22 de 28



Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|-------|----------|-------------------|------------|------------|
| 30/09/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55435 | | 4.640,00 |
| | | | 7 | Totais do dia 30: | 32.695,00 | 32.695,00 |
| | | Tota | ais do m | ês de Setembro: | 200.721,76 | 200.721,76 |
| 03/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55487 | 2.395,74 | |
| 03/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55487 | | 2.395,74 |
| | | | 1 | Totais do dia 03: | 2.395,74 | 2.395,74 |
| 05/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55452 | 8.000,00 | |
| 05/10/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55452 | | 8.000,00 |
| 05/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55453 | 8.000,00 | |
| 05/10/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55453 | | 8.000,00 |
| 05/10/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55454 | 8.000,00 | |
| 05/10/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55454 | | 8.000,00 |
| 05/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55455 | 10.140,00 | |
| 05/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55455 | | 10.140,00 |
| 05/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55456 | 2.500,00 | |
| 05/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55456 | | 2.500,00 |
| 05/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55486 | 2.000,00 | |
| 05/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55486 | | 2.000,00 |
| | | | | Totais do dia 05: | 38.640,00 | 38.640,00 |
| 07/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | = " 0 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55457 | 3.000,00 | |
| 07/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55457 | | 3.000,00 |
| 07/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55485 | 6.000,00 | |
| 07/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55485 | | 6.000,00 |
| | | | • | Totais do dia 07: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 10/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55458 | 11.600,00 | |
| 10/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55458 | | 11.600,00 |
| 10/10/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55459 | 66,00 | |
| 10/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55459 | | 66,00 |
| 10/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55483 | 10.665,60 | |
| 10/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 10/10/2022 | THE THE PARTY OF T | | | | | |

A A

8

| PROCESSO № | 1401001/202 |
|------------|-------------|
| FOLHA Nº | 191 |
| RÚBRICA | X |

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 23 de 28

| | Cantabil | C 10E 1 |
|--------|----------|---------|
| Fortes | Contábil | 0.195.1 |

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------|------------|---|-------|-----------|------------------|---------------|-----------|
| 10/10/2022 | 34201.0028 | 3 - Despesas Diversas | | 100 miles | 14.04.04.030.0 | ENGLISH SCOOL | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55484 | 300,00 | |
| 10/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | 20.120.00 |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55484 | | 300,00 |
| | | | | T | otais do dia 10: | 22.631,60 | 22.631,60 |
| 18/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55460 | 18.500,00 | |
| 18/10/2022 | 21101.000 | - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55460 | | 18.500,00 |
| | | | | T | otais do dia 18: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 19/10/2022 | 33103.0003 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55461 | 3.000,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55461 | | 3.000,00 |
| 19/10/2022 | 33103.0003 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55462 | 2.500,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55462 | | 2.500,00 |
| 19/10/2022 | 33103.0003 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55463 | 3.000,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55463 | | 3.000,00 |
| 19/10/2022 | 33103.0003 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55479 | 2.775,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55479 | | 2.775,00 |
| 19/10/2022 | 34201.0028 | B - Despesas Diversas | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55480 | 925,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.0002 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. | 2545 | 001 | 55480 | | 925,00 |
| 19/10/2022 | 33103.000 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| 10.000047000000000 | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55481 | 3.000,00 | |
| 19/10/2022 | 11101.000 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| TOTTOTEGEE | 11101.000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55481 | | 3.000,00 |
| 19/10/2022 | 33103 000 | 3 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 20.0 | | | | |
| TOTTOTEGEE | 00100.000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55482 | 3.300,00 | |
| 19/10/2022 | 11101 000 | 2 - Banco do Brasil | | | | | |
| TOTTOTECEE | 11101.000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55482 | | 3.300,00 |
| | | r g. serriye de teresmos | | | otais do dia 19: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 20/10/2022 | 11101 000 | 2 - Banco do Brasil | | 197.0 | | | |
| LOTTOTECEE | 11101.000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55464 | 8.000,00 | |
| 20/10/2022 | 21101 000 | 1 - Fornecedores Diversos | 2040 | 001 | 33101 | 0.000,00 | |
| 20/10/2022 | 21101.000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55464 | | 8.000,00 |
| 20/10/2022 | 11101 000 | 2 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00101 | | |
| 20/10/2022 | 11101.000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55465 | 4.500,00 | |
| 20/10/2022 | 21101 000 | 1 - Fornecedores Diversos | 2040 | 001 | 33403 | 4.000,00 | |
| 20/10/2022 | 21101.000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55465 | | 4.500,00 |
| 20/10/2022 | 34201 002 | 6 - Taxas e Emolumentos | 2040 | 001 | 00100 | | |
| 20/10/2022 | 34201,002 | | 2545 | 001 | 55470 | 3,71 | |
| 20/10/2022 | 11101 000 | Pg.taxa ref. | 2040 | 001 | 33470 | 5,7 1 | |
| 20/10/2022 | 11101.000 | 2 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55470 | | 3,71 |
| 20/40/2022 | 21601 001 | Pg.taxa ref. | 2040 | 001 | 33470 | | 3,7 |
| 20/10/2022 | 21001.001 | 2 - Energia a Pagar | 2545 | 001 | 55471 | 900,00 | |
| 20/10/2022 | 11101 000 | Pg.consumo de energia ref. 2 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 55471 | 300,00 | |
| 20/10/2022 | 11101,000 | | 2545 | 001 | 55471 | | 900,00 |
| | | Pg.consumo de energia ref. | 2040 | \ | 55471 | | 300,00 |
| | | | | 1 | | | Continua |

| | / . |
|---------------|-------------|
| PROCESSO Nº 0 | 401002/2023 |
| FOLHA Nº | 72 |
| RÚBRICA | χ |

Página 25 de 36

Pág.: 24 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | 1/2022 a 31/12/2022 Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|------------|--------------|---------------|------------|-----------------|
| 20/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | 757.005.02.2 |
| 20/10/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55472 | 3.261,82 | |
| 20/10/2022 | 11101,0002 - Banco do Brasil | 2010 | 001 | 00 // 2 | | |
| 20/10/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55472 | | 3.261,82 |
| 20/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 00472 | | 0,20,,02 |
| 20/10/2022 | | 2545 | 001 | 55473 | 1.838,18 | |
| 20/10/2022 | Pg. serviço de terceiros 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 33473 | 1.000,10 | |
| 20/10/2022 | | 2545 | 001 | 55473 | | 1.838,18 |
| 20/10/2022 | Pg. serviço de terceiros 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2040 | 001 | 33473 | | 1,000,10 |
| 20/10/2022 | | 2545 | 001 | 55474 | 1.200,00 | |
| 20/10/2022 | Pg. serviço de terceiros 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55474 | 1.200,00 | |
| 20/10/2022 | | 2545 | 001 | 55474 | | 1.200,00 |
| 20/40/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 33474 | | 1.200,00 |
| 20/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | 55475 | 6.800,00 | |
| 20/40/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2343 | 001 | 33473 | 0.800,00 | |
| 20/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | EE 47E | | 6.800,00 |
| 20/40/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55475 | | 0.000,00 |
| 20/10/2022 | 34201.0043 - Internet | 0545 | 004 | EE 470 | 675.00 | |
| 0011010000 | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55476 | 675,00 | |
| 20/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.5 | | 55.170 | | 675.00 |
| | Pg.despesa internet ref. | 2545 | 001 | 55476 | | 675,00 |
| 20/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 05.45 | 004 | | 2 225 22 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55477 | 3.825,00 | |
| 20/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.45 | | | | 0.005.00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55477 | | 3.825,00 |
| 20/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 7_5 | | |
| 1.2.00000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55478 | 6.000,00 | |
| 20/10/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 52,651,666 | 5550 | | | 0.000 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55478 | | 6.000,00 |
| | | | Tota | is do dia 20: | 37.003,71 | 37.003,71 |
| 28/10/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55466 | 36,29 | |
| 28/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | L 00-70-7000 FT |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55466 | | 36,29 |
| 28/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55467 | 1.000,00 | |
| 28/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| 7 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55467 | | 1.000,00 |
| 28/10/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55468 | 6.000,00 | |
| 28/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55468 | | 6.000,00 |
| 28/10/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55469 | 7.055,00 | |
| 28/10/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55469 | | 7.055,00 |
| | | | Tota | is do dia 28: | 14.091,29 | 14.091,29 |
| | | To | otais do mês | de Outubro: | 160.762,34 | 160.762,34 |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55488 | 8.000,00 | |
| 04/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55488 | | 8.000,00 |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55489 | 8.000,00 | |
| 04/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55489 | | 8.000,00 |
| | | | | | | |

| PROCESSO NO 401002/202 | ágina 26 de 36 |
|------------------------|----------------|
| RÚBRICA | Pág.: 25 de 28 |

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Fortes Contábil 6.195.1

| Período: | 01/01/2022 | a 31/12/2022 |
|----------|------------|--------------|
|----------|------------|--------------|

| 04/11/2022 | 44404 0000 Barra da Barrall | | | | | |
|---------------|---|-------|------|----------------|------------------------|----------------------------|
| | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55490 | 8.000,00 | |
|)4/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55490 | | 8.000,00 |
| 04/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55491 | 3.000,00 | |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55491 | | 3.000,00 |
| 04/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55512 | 12.000,00 | |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55512 | | 12.000,00 |
| 04/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55513 | 6.592,19 | |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55513 | | 6.592,19 |
| 04/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55514 | 2.395,74 | |
| 04/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55514 | | 2.395,74 |
| | | | Tota | ais do dia 04: | 47.987,93 | 47.987,93 |
| 10/11/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55492 | 30,78 | |
| 0/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55492 | | 30,78 |
| | 1753 | | Tota | ais do dia 10: | 30,78 | 30,78 |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55493 | 8.000,00 | |
| 18/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55493 | | 8.000,00 |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55494 | 4.500,00 | |
| 18/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55494 | | 4.500,00 |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55495 | 18.500,00 | |
| 18/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | 5 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55495 | | 18.500,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | 15.7500,7000,7000,7000,700 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55496 | 3.000,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | 13.70.2000 PD = 7.0000 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55496 | | 3.000,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| ioi i ii Lozz | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55497 | 2.500,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | 33.181 | | |
| OTTINE | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55497 | | 2.500,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 20.0 | | 00.00 | | |
| OTTIZOLL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55498 | 3.000,00 | |
| 8/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2010 | | | 31223 | |
| UT THEVEL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55498 | | 3.000,00 |
| 8/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2010 | 391 | 00.00 | | 2.22-100 |
| U1 116066 | Pg. serviços de terceiros | 2545 | 001 | 55499 | 5.500,00 | |
| 10/44/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 20-13 | 501 | 00 100 | 0.000,00 | |
| 18/11/2012 | I I I O I OUGE - DOUGO GO DIGOU | | | | | |
| 18/11/2022 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55499 | | 5.500,00 |





PROCESSO Nº 0404002/200 FOLHA Nº 191/ RÚBRICA

₱ágina 27 de 36

Pág.: 26 de 28

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------|--|-------|-------------|----------------|--|--------------|
| em ne Bernellon | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55500 | 35,22 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55500 | | 35,22 |
| 18/11/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55504 | 14,78 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55504 | | 14,78 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55505 | 5.100,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55505 | | 5.100,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55506 | 6.800,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55506 | | 6.800,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55507 | 925,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55507 | | 925,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55508 | 3.000,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55508 | | 3.000,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55509 | 3.300,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | 1, day 200, 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (1 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55509 | | 3.300,00 |
| 18/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | 7.4.4.4. | | 7/7/2/743/20 |
| ioi i iizozz | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55510 | 3.825,00 | |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 20.0 | | 000.0 | 0.020,00 | |
| TOT T TIL COLL | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55510 | | 3.825,00 |
| 18/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2040 | 001 | 00010 | | 0.020,00 |
| 10/11/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55511 | 6.000,00 | |
| 18/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2040 | 001 | 00011 | 0.000,00 | |
| 10/11/2022 | | 2545 | 001 | 55511 | | 6.000,00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | | nis do dia 18: | 74.000,00 | 74.000,00 |
| 20/44/2022 | 24204 0026 Toyon a Emplymenton | | 1012 | us uo dia 10. | 74.000,00 | 74.000,00 |
| 29/11/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | 2545 | 001 | 55501 | 5,22 | |
| 20/44/2022 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 33301 | 5,22 | |
| 29/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | EEE01 | | 5,22 |
| 0014410000 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55501 | | 3,22 |
| 29/11/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0545 | 004 | FFF00 | 7 000 00 | |
| 0014410000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55502 | 7.000,00 | |
| 29/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55500 | | 7.000,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55502 | | 7.000,00 |
| 29/11/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 05.45 | 004 | 55500 | 7.055.00 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55503 | 7.055,00 | |
| 29/11/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 05.45 | | | | 7.055.00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55503 | | 7.055,00 |
| | | | | is do dia 29: | 14.060,22 | 14.060,22 |
| | | Tota | is do mês d | e Novembro: | 136.078,93 | 136.078,93 |
| 06/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | 0.000.00 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55515 | 8.000,00 | |
| 06/12/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | 201 | | | 0.000.00 |
| | Dee receite de conjece of | 2545 | 001 | 55515 | | 8.000,00 |
| 06/12/2022 | Rec.receita de serviços nf 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 00010 | | 0.000,00 |





Página 28 de 36

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ -

Pág.: 27 de 28 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---------------|--|-------------|--------|------------------|-------------|---|
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55516 | 8.000,00 | |
| 06/12/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55516 | | 8.000,00 |
| 06/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55517 | 3.000,00 | |
| 06/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55517 | | 3.000,00 |
| 06/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55523 | 4.000,00 | |
| 06/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | 101 - 17-101-17-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18- |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55523 | | 4.000,00 |
| 06/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55536 | 6.628,97 | |
| 06/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55536 | | 6.628,97 |
| 06/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | V2A019913-A | | HEROTONIA STATE | 707.000.000 | |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55537 | 2.395,74 | |
| 06/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | Challeng and Street August 1 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55537 | | 2.395,74 |
| | | | т | otais do dia 06: | 32.024,71 | 32.024,71 |
| 12/12/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | | | 121202122 | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55518 | 25,07 | |
| 12/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55518 | | 25,07 |
| | | | T | otais do dia 12: | 25,07 | 25,07 |
| 14/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | 004 | 55540 | 0.000.00 | |
| | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55519 | 8.000,00 | |
| 14/12/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 0515 | | 55540 | | 2 222 22 |
| 4.440.0000 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55519 | | 8.000,00 |
| 14/12/2022 | 34201.0026 - Taxas e Emolumentos | 0515 | | | 40.00 | |
| 4.440/0000 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55520 | 40,93 | |
| 14/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 0545 | | | | 10.00 |
| 4.4.4.0.00000 | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55520 | | 40,93 |
| 14/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 0515 | 004 | 55500 | 0.050.00 | |
| 4.440/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55533 | 3.950,00 | |
| 14/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | FFF00 | | 2.050.00 |
| 4.440/0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55533 | | 3.950,00 |
| 14/12/2022 | 21601.0012 - Energia a Pagar | 0545 | 004 | 55504 | 500.00 | |
| 4.440/0000 | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55534 | 500,00 | |
| 14/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 004 | FF504 | | E00.00 |
| 4.440,0000 | Pg.consumo de energia ref. | 2545 | 001 | 55534 | | 500,00 |
| 14/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | 2545 | 001 | EEESE | 3 500 00 | |
| 4.440,0000 | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55535 | 3.500,00 | |
| 14/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | 2545 | 001 | 55535 | | 3.500,00 |
| | Pg. serviço de terceiros | 2545 | | otais do dia 14: | 45 000 03 | |
| 20/12/2022 | 11101.0002 - Banco do Brasil | | | otals do dia 14. | 15.990,93 | 15.990,93 |
| 20/12/2022 | | 2545 | 001 | 55521 | 8.000,00 | |
| 20/42/2022 | Rec.receita de serviços nf 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55521 | 8.000,00 | |
| 20/12/2022 | | 2545 | 001 | 55521 | | 8.000,00 |
| 20/12/2022 | Rec.receita de serviços nf 11101.0002 - Banco do Brasil | 2045 | 301 | 33321 | | 0,000,00 |
| 2011212022 | | 2545 | 001 | 55522 | 4.500,00 | |
| 20/12/2022 | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 33322 | 4.500,00 | |
| 20/12/2022 | 21101.0001 - Fornecedores Diversos | 2545 | 001 | 55522 | | 4.500,00 |
| | Rec.receita de serviços nf | 2040 | 001 | 33322 | | 4,500,00 |
| 20/12/2022 | 33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |

Página 29 de 36

Livro Diário Nº. 1

Empresa: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - CNPJ: 40.218.742/ - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

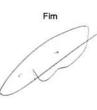
Pág.: 28 de 28

Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|----------|--|-------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55528 | 5.100,00 | |
| 20/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55528 | | 5.100,00 |
| 20/12/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55529 | 2.780,00 | |
| 20/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55529 | | 2.780,00 |
| 20/12/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55530 | 3.825,00 | |
| 20/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55530 | | 3.825,00 |
| 20/12/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55531 | 6.800,00 | |
| 20/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55531 | | 6.800,00 |
| 20/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55532 | 6.000,00 | |
| 20/12/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55532 | | 6.000,00 |
| | | | | Tota | ais do dia 20: | 37.005,00 | 37.005,00 |
| 21/12/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55527 | 4,07 | |
| 21/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55527 | | 4,07 |
| | | | | Tota | ais do dia 21: | 4,07 | 4,07 |
| 23/12/2022 | 34201.00 | 26 - Taxas e Emolumentos | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55524 | 5,93 | |
| 23/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. | 2545 | 001 | 55524 | | 5,93 |
| 23/12/2022 | 33103.00 | 003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55525 | 7.040,00 | |
| 23/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Pg. serviço de terceiros | 2545 | 001 | 55525 | | 7.040,00 |
| 23/12/2022 | 11101.00 | 002 - Banco do Brasil | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55526 | 7.055,00 | |
| 23/12/2022 | 21101.00 | 001 - Fornecedores Diversos | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf | 2545 | 001 | 55526 | | 7.055,00 |
| | | (2) | | Tota | ais do dia 23: | 14.100,93 | 14.100,93 |
| | | | Tota | is do mês d | e Dezembro: | 99.150,71 | 99.150,71 |

The motel







Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107, Av. Castelo Branco, nº 146, Edil. Comercial Salarro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001-02 PROCESSO Nº 04

FOLHA Nº 197

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTD RÚBRICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOCAL DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL

DATA DE REGISTRO: 29/12/2020

NÚMERO DE REGISTRO: 21600173809

PERÍODO DE MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

| ATIVO | |
|---|--|
| ATIVO CIRCULANTE | 176.118,00 |
| DISPONÍVEL CAIXA | 90.558,00 18.450,00 |
| Caixa Matriz BANCOS CONTA MOVIMENTO | 18.450,00 72.108,00 |
| Banco do Brasil CONTA A RECEBER | 72.108,00 85.560,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 98.165,00 |
| IMOBILIZADO MÁQUINAS E UTENSÍILIOS | 51.212,78 46.952,22 |
| TOTAL DO ATIVO | 274.283,00 |
| PASSIVO | |
| PASSIVO CIRCULANTE Energia a Pagar | 164.283,00 2.560,00 |
| Telefone a pagar | 1.800,00 |
| Fornecedor a pagar Imposto a pagar | 45.689,00 15.745,00 |
| Dividendo a pagar | 98.489,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 164.283,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO Capital Social LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO Lucro ou Prejuízo no Exercício | 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 0,00 |
| Edito od 1 Tojaleo No Exorototo | 0,00 |

TOTAL 274.283,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido R\$ 274.283,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais).

São Luís, 01 de fevereiro de 2023.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Contador CRC: 010.111/O-4







Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107.

Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/00108ESSO No QUOLOO

FOLHA Nº 29

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOCAL DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL

DATA DE REGISTRO: 29/12/2020

NÚMERO DE REGISTRO: 21600173809

PERÍODO DE MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Receita de Prestação de Serviços 2.(=) RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO 3.(=) LUCRO BRUTO 4.(-) DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS Aluguel Enérgica Elétrica Honorários Contábeis Folha de pagamentos Serviços Prestado pessoa Física Serviços Prestado Pessoa Jurídica Água e Esgoto DESPESAS TRIBUTARIAS Simples Nacional DESPESAS GERAIS Material de Informática Internet Material de Expediente Despesas Diversas DESPESAS FINANCEIRAS Tarifas Bancárias | 5 772.000,00 5 772.000,00 5 772.000,00 5 772.000,00 6 772.000,00 772.000,00 772.000,00 772.000,00 772.000,00 20.200,00 |
|--|--|
| 5.(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 0,00 |
| 6.(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

c) A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador VINICIUS MESQUITA DA SILVA Contador CRC: 010.111/O-4

Balantel







Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco Bala COSSO Nº 01/01002/26 Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001-02

FOLHA Nº 199

| VMS ASSESSORIA | E CONCILI TODIA | CONT | DII I | TDA |
|----------------|-----------------|------|-------|-----|
| VMS ASSESSORIA | E CONSULTORIA | CONI | ABILL | IUN |

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOCAL DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DATA

DATA DE REGISTRO: 29/12/2020

NÚMERO DE REGISTRO: 21600173809

PERÍODO DE MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

 $ISG = \underline{274.283,00} = 1,667\%$

164.283,00

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSICO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= <u>176.118,000</u> = 1,07% 164.283,00

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC <u>ATIVO CIRCULANTE</u>
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = <u>176.118,00</u> = 1,07% 164.283,00

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador VINICIUS MESQUITA DA SILVA Contador CRC: 010.111/O-4

How someth







Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/00

| BROOFSSO NO 40 | 1002/2023 |
|--|-----------|
| 0. BROOESSO NO 40. 00F02HA Nº _ ZOO | - 2 |
| RÚBRICA | X |

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

NIRE: 21600173809

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600173809, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala 107, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-091, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.218.742/0001-02, tendo como objeto social : Atividades de contabilidade; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias.. Com início de atividades em 29/12/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais,) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

VINICIUS MESQUITA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02137548030, expedida por DETRAN/MA em 20/10/2016 e CPF: n° 002.171.963-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua São Bernardo, n° SN, COND VILA ROMANA CASA 10, OLHO D'AGUA, CEP: 65065-440; valor de 110.00 quotas de capital social, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 110.000,00(cento e dez mil e reais) da Sociedade (100%).









Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sa Bairro São Francisco, São Luís/MA | CNPJ: 40.218.742/0001-

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís /MA, 01 de fevereiro de 2023.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui auditoria independente

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Titular/Administrador VINICIUS MESQUITA DA SILVA Contador CRC: 010.111/O-4

John Jantol





Termo de Encerramento

| PROCESSO | Nº 0401 | 002/2023 |
|-----------|---------|----------|
| FOLHA Nº_ | | ζ |
| RÚBRICA | - | X |
| | | 0 |

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

São Luís, 31/12/2022

VINICIUS MESQUITA DA SILVA Administrador, Sócio, CONTADOR CRC/MA 010111

Bul Daysuld







MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| PROCESSO | Nº0401002/202 |
|-----------|---------------|
| FOLHA Nº_ | 203 |
| RÚBRICA _ | X |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|-------------|----------------------------------|--|--|
| CPF/CNPJ | Nome | | |
| 00217196322 | VINICIUS MESQUITA DA SILVA | | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 08:59 SOB Nº 20230129668. PROTOCOLO: 230129668 DE 26/01/2023. NIRE: 21600173809. VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 02/02/2023 empresafacil.ma.gov.br



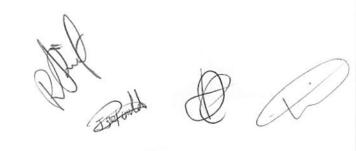




)ata da consulta: 02/02/2023 16:55:05 PROCESSO Nº040J003 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz CNPJ: 40.218.742/0001-02 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa RÚBRICA ____ Nome Empresarial: VM S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA Situação Atual Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/12/2020 Situação no SIMEI: NÃO enquadradono SIMEI → Mais informações Períodos Anteriores Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem Eventos Futuros (Simples Nacional) Não Existem Eventos Futuros (SIMEI) Não Existem

Voltar

Gerar PDF





| PROCESSO | Nº04010 | 02/2023 |
|-----------|---------|---------|
| FOLHA Nº_ | 205 | |
| RÚBRICA _ | | 8 |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 8402023 Código de validação: B0D2105C18

Número da guia: 23057301001418447.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.218.742/0001-02. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/01/2023 14:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 8402023 / Código: B0D2105C18 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Prezados Senhores,

A empresa VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: 40.218.742/0001-02, sediada a Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva

Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22

(98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva

Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22

(98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107

Bairro São Francisco, São Luis - Ma, Cep: 65.076-091



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva Titular/Administrador

Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22

(98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107

Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Prezados Senhores,

A empresa VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli, Inscrita no CNPJ Nº 40.218.742/0001-02, sediada a Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Mesquita da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº: 85536398-3 e do CPF Nº: 002.171.963-22, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva

Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22

(98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Sr. Vinicius Mesquita da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 85536398-3 e do CPF nº 022.171.963-22, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, SN, Cond. Vila Romana, Casa 10, Olho Dágua, Cep: 65.065-440, São Luis-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli, CNPJ nº 40.218.742/0001-02, localizada na Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

São Luis, 01 de Fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva

Titular/Administrador CPF: 002.171.963-22

(98) 9 8112 9242

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02 Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107

Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091

Grand .



PROCESSO Nº 04 01 00 0/2023
FOLHA Nº 211
RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Celso Antônio Alves Pinheiro Presidente da CPL Portaria 008/2023



PROCESSO Nº<u>OUOJ 002/2023</u> FOLHA Nº __ 212 RÚBRICA ____

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401002/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023

Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA

CNPJ: 40.218.742/0001-02



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VLR. UNIT. R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|---|-------|--------|-------------------|------------------|
| 01 | Prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA | Mês | 12 | 9.000,00 | 108.000,00 |

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I- Consultoria na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II- Consultoria para Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- III- Consultoria na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV- Consultoria na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V- Consultoria no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- VI- Consultoria na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091



Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes:
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias:
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: emau, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

CNPJ nº 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091 (98) 9 8112-9242

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 1734-5

Conta Corrente: 24.663-8

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

(98) 9 8112-9242

03 - Condições de Pagamento: A vista

04 - Validade da Proposta: 60 dias

05 - Duração dos Serviços: 12 meses

06 - Valor Total da Proposta: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

São Luís - MA, 01 de Fevereiro de 2023.

Vinicius Mesquita da Silva

CPF: 002.171.963-22 CRC 010.111/O-4

VMS Assessoria e Consultoria Contábil Eireli CNPJ: 40.218.742/0001-02

Av. Castelo Branco, 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 107 Bairro São Francisco, São Luis – Ma, Cep: 65.076-091



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHÉDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

| Processo: | 0401002/2023 |
|-----------|--|
| - | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. |

01 - Abertura da Sessão

Às 14:15 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Antônio Alves Pinheiro e os membros, os Srs. José Benedito Ribeiro Pimentel e Raimundo Aguiar Pinto, designados pela Portaria nº 008/2023, de 04/01/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços nº 002/2023, tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente solicitou a representante da empresa presente que apresentasse os documentos exigidos no item 6 do Edital. Fez-se presente a referida sessão a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA..... C.N.P.J 40.218.742/0001-02 VINICIUS MESQUITA DA SILVA C.P.F. N° 002.171.963-22

3 - Da abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento:

Após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, o presidente franqueou os documentos aos presentes, solicitando que todos rubricassem a documentação. Após análise da documentação e verificação da autenticidade, a comissão de licitação julgou: HABILITADA a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.218.742/0001-02, pois atendeu corretamente as exigências do Edital. Após resultado do julgamento dos documentos de habilitação, o representante da empresa foi consultado a respeito das decisões aqui tomadas, o mesmo renunciou a todo e qualquer recurso preconizado no Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, referente a esta fase do certame. E nada mais havendo a ser tratado, passou-se assim a fase seguinte, que é a de abertura e Julgamento das Propostas de Preços.

4 - Da abertura e Julgamento da Proposta de Preço:

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO. TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº <u>04 01002/2023</u>
FOLHA Nº <u>246</u>
RÚBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHÉDE PALACIO RANA AGEME CNPJ: 63.440.689/0001-95

Assim, conforme relatado anteriormente, após o Julgamento de habilitação deste certame deu-se início a abertura, exame e Julgamento da Proposta de Preços. A proposta da empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.218.742/0001-02, pode atender ao objeto desta Licitação ao valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Face ao exposto, após Exame da Proposta de Preços, a comissão de licitação decide dar parecer favorável a Empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, estando a proposta atendido a todos os requisitos exigidos no edital. Anunciado o resultado ao licitante presente, o presidente da Comissão Permanente de Licitação consultou quanto ao resultado apresentado, sendo que o mesmo renunciou perante a Comissão a qualquer recurso preconizado no Art. 109, inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 referente ao julgamento da Proposta de Preços.

5 -Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Comissão de Licitação, e pelo licitante presente.

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Colso antonio obres Pinhearo

Presidente CELSO ANTÔNIO ALVES PINHEIRO

Membro JOSÉ BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL

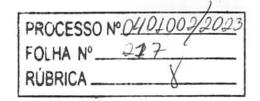
Membro RAIMUNDO AGUIAR PINTO

PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

ASSINATURA





TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 002/2023, o Presidente da CPL, Celso Antônio Alves Pinheiro, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: SERV.

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2023

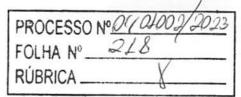
Adjudicado para: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL

Portaria 008/2023





À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0401002/2023, referente à Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

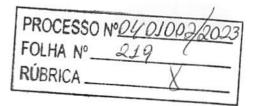
Cantanhede - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Celso Antônio Alves Pinheiro Presidente da CPL

Portaria 008/2023

RECEBIDO EM:





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º CELSO ANTÔNIO ALVES PINHEIRO PRESIDENTE CPL NESTA

> Tomada de Preços: nº 002/2023 Modalidade: Tomada de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projetos Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



| PROCESSO Nº L | 04/01/00/2023 |
|---------------|---------------|
| FOLHA Nº | 20 (|
| RÚBRICA | X |

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 002/2023) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Câmara Municipal. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2°, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 03 de fevereiro de 2023 às 14:15hs, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, sem a interposição de nenhum recurso.

Do julgamento restou que a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA foi devidamente habilitada, ocorrendo em ato seguinte a classificação da proposta pelo valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Em momento posterior, sem manifestação/impugnação/recurso, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

III - DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL



| PROCESSO Nº | 1401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº 2 | 21 |
| RÚBRICA | X |

LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 002/2023), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02 é vantajosa para a Administração.

IV - CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

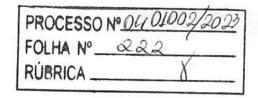
Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

OAB/MA N° 3.377





DESPACHO

À Autoridade Competente Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Atas e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: MÊS.

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2023

Adjudicado para: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com o Projeto Básico, o que satisfaz as exigências legais.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Celso Antônio Alves Pinheiro Presidente da CPL

Portaria 008/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.º Raimundo Nonato Nunes Martins, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 002/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: MÊS.

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2023

Homologado para: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara



| PROCESSO | Nº 04/01002/2023 |
|-----------|------------------|
| FOLHA Nº_ | 224' |
| RÚBRICA _ | X |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara

PBOCESSOME OF OLON OF THE PROPERTY OF THE PROP

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO HOMOLOGAÇÃO TP 01 E 02 - CAMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06, com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de servicos de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02, com o valor total de R\$ 108.000.00 (cento e oito mil reais). Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins, Presidente da Câmara.

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: CANT060223/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. informações, pareceres. Considerando as documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2301001/2023, RATIFICO HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, para contratar com a empresa CTRINFO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. nº 27.668.592/0001-70, estabelecida à Avenida 01, Nº 01, Quadra 04, Alto do Turú II, São de Ribamar/MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de

Sistema integrado de Folha de Pagamento Recursos Ruffinarios, atendendo assim е necessidades da Camara Municipal de Cantanhede -MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de UNIDADE ORCAMENTÁRIA: Trabalho. Municipal de Cantanhede; FUNÇÃO Câmara **PROJETO** PROGRAMATICA: 01 031 0001; ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Administrativas; **ELEMENTO** Atividades 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. DESPESA: Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede - MA, 01 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins -Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230003 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301001/2023 PARTES: Câmara Municipal de Cantanhede - MA e a empresa CTRINFO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -CNPJ 27.668.592/0001-70, OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede -MA, VIGENCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, RECURSOS: Próprios. Cantanhede/MA, 01 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins -Presidente da Câmara.

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISP. 002/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando informações. pareceres, as documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2301002/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, para contratar com a empresa CAS TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no C.N.P.J. nº estabelecida à 17.404.232/0001-08. Rodoviária 1087 B, São Mateus do Maranhão/MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA. Essa Termo se

CPF: ***,912,133-** - Data: 06/02/2023 - IP com n°: 192,168,200,32 Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1223





| PROCESSO N | 0401002/2023 |
|------------|--------------|
| FOLHA Nº | 226 |
| RÚBRICA | XX |

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na Avenida Deputado Líster Caldas, nº 1544, CEP 65.465-000, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº 63.440.686/0001-95, CONVOCA a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif. Com. Castelo Branco, Sala 107, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ Nº 40.218.742/0001-02, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o CONTRATO oriundo da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 002/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 002/2023 SRP, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORÉS DE CANTANHÉDE/MÁ

Raimundo Nonato Nunes Martins

CPF n° 482.881.013-72

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Recebi em: UT106/20

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA

Vinicius Mesqua da Silvo Contador - CRC 10111 0-41MA CPF: 002.471.963-22



| PROCESSO I | Nº0401002/2023 |
|------------|----------------|
| FOLHA Nº | 227 |
| RÚBRICA | X |

CONTRATO Nº 20230002 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401002/2023

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na Avenida Deputado Líster Caldas, nº 1544, CEP 65.465-000, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº 63.440.686/0001-95, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Raimundo Nonato Nunes Martins, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA, Portador do RG nº 053020712014-6 e CPF nº 482.881.013-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif. Com. Castelo Branco, Sala 107, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ Nº 40.218.742/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Vinicius Mesquita da Silva, contador, inscrito no CPF nº 002.171.963-22, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0401002/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

<u>TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA</u>



CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;



| PROCESSO | Nº 0401 | 002/2023 |
|-----------|---------|----------|
| FOLHA Nº_ | 229 | (|
| RÚBRICA_ | | 8 |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO UND. QUANT. VLR. UNIT. R\$ VLR. TOTAL R\$

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.

TEL. (98) 3462-1146



| PROCESSO | Nº 0401002/2023 |
|------------|-----------------|
| FOLHA N° - | 230' |
| RÚBRICA _ | X |

| Prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA | Mês | 12 | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
|---|-----|----|--------------|----------------|
|---|-----|----|--------------|----------------|

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência



| PROCESSO NºL | 14010 | 02/2 | 023 |
|--------------|-------|------|-----|
| FOLHA Nº | 231 | 1 | |
| RÚBRICA | | X | _ |

e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

<u>TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

<u>TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Legislação vigente.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE



| PROCESSO NºQ4 | 101002/2023 |
|---------------|-------------|
| FOLHA Nº | 132 |
| RÚBRICA | X |

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



| PROCESSO | Nº0401002/202 |
|-----------|---------------|
| FOLHA Nº_ | 233 |
| RÚBRICA | X |

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Cantanhede/MA, 07 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANTANHEDE/MA

Raimundo Nonato Nunes Martins CPF nº 482.881.013-72 Presidente da Câmara

CONTRATANTE

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA

CNPJ Nº 40.218.742/0001-02 Vinicius Mesquita da Silva

CPF n° 002.171.963-22

CONTRATADA

Contacor - CRC 10111 0-4/MA CPF: 002-171.963-22



| PROCESSO Nº | 1401002/2023 |
|-------------|--------------|
| FOLHA Nº | 235 |
| RÚBRICA | <u> </u> |

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402002/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA e a EMPRESA VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, CNPJ Nº 40.218.742/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). VIGÊNCIA: Inicia – se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede. FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001. PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Nunes Martins, pela Contratante e o Sr. Vinicius Mesquita da Silva, pela contratada.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede/MA e a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, CNPJ Nº 40.218.742/0001-02, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Najla Fernanda Lima Rocha

FUNÇÃO: Tesoureira

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0401002/2023 CONTRATO Nº 20230002

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 04/01002/2023 DIARIO OFI LEONHAENS CANT28022312023 - 28/02/2023

0101 Câmara Nunicipal de Cantanhede. FUNÇÃO 0001. PROJETO PROGRAMATICA: 01 031 ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das **ELEMENTO** Administrativas. Atividades DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. SIGNATÁRIOS: Raimundo Jurídica. Pessoa Nonato Nunes Martins, pela Contratante e o Sr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÃO - EXTRATO: 0402002/2023

Afonso Barros Batista, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402002/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE PARTES: **EMPRESA** VMS CANTANHEDE/MA е CONSULTORIA CONSTABIL ASSESSORIA E LTDA, CNPJ Nº 40.218.742/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Pública atender Contabilidade para Municipal de necessidades Câmara da especificações Cantanhede/MA, conforme contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços n° 002/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). VIGÊNCIA: Inicia - se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede, FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001, PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Nonato Nunes Martins, pela Raimundo Contratante e o Sr. Vinicius Mesquita da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230180. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A AGRICULTORA MARLI CARNEIRO DA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 041/2023

Portaria nº 41/2023 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação em razão aperfeiçoamento capacitação de profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2023.01.23.0004:

- Reginaldo Araújo Servidor(a): Cantanhede
- Cargo: Professor Nível II Classe B
- Lotação: SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS Prefeito Municipal de Cantanhede

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÃO - EXTRATO: 0402001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402001/2023. MUNICIPAL PARTES: CÂMARA CANTANHEDE/MA e a EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ N° 48.928.293/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Cantanhede/MA, conforme Municipal de especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Inicia - se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: